



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Abril
2019

UFCA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Atos Decisórios	4
Resoluções	6
REITORIA	9
Portarias	10
SCI	66
Editais	67
Portaria	80
DIARI	81
Extratos	82
DCOM	84
Aditivo I	85
PROAD	86
Extratos	87
Portarias	90
PROCULT	94
Editais	95
Portaria	98
PROGRAD	99
Edital	100
Portaria	104
PRPI	105
Edital	106
PROEX	117
Editais	118
PROGEP	124
Aceleração da Promoção	125
Afastamentos e Renovações de Afastamentos	126
Alteração de Regime de Trabalho	128
Comissão de Concurso	129
Estágio Probatório	132
Férias e Interrupção de Férias	133
Horário Especial	136
Incentivo a Qualificação	137
Licenças	140
Progressões	148
Promoções	189
Remoções	193
Ratificação de Portarias	196
Substituição	199
ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS	202
CCAB	203
Portaria	204
CCT	205
Edital	206
Resoluções	208
Portarias	210
FAMED	215
Portaria	216
IFE	218
Edital	219
Portarias	223



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI

ATO DECISÓRIO Nº 02/CONSUNI, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Aprova o projeto básico e plano de trabalho constantes no Processo nº 23507.001013/2019-57, referente a Contratação de Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento de Pesquisas (FASTEF) para apoiar na gestão administrativa e financeira do Projeto “Concurso Público para Preenchimento de Vagas para Cargos Técnico-Administrativos da UFCA”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001013/2019-57;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o projeto básico e plano de trabalho constantes no Processo nº 23507.001013/2019-57, referente a Contratação de Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento de Pesquisas (FASTEF) para apoiar na gestão administrativa e financeira do Projeto “**Concurso Público para Preenchimento de Vagas para Cargos Técnico-Administrativos da UFCA**”.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO Nº 03/CONSUNI, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Homologa a lista tríplice para efeito de nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001495/2019-41;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a lista tríplice para efeito de nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), desta Instituição de Ensino Superior, por ordem decrescente de votos válidos:

**1ª Colocada – Chapa 01----- 10 (dez)
votos**

Mateus Ferreira (candidato a Diretor)

Wendell de Freitas Barbosa (candidato a Vice-Diretor)

**2ª Colocada – Chapa 03 ----- 02 (dois)
votos**

Elieny do Nascimento Silva (Candidata a Diretora)

Marcos Vinícius de Oliveira Brasil (candidato a Vice-Diretor)

**3ª Colocada – Chapa 02 ----- Não obteve
votos**

Rafael Pazeto Alvarenga (candidato a Diretor)

Jeová Torres da Silva Júnior (Candidato a Vice-Diretor)

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Aprova a alteração parcial da destinação do imóvel construído para a instalação da residência universitária, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), bem como a possibilidade de realização das adaptações necessárias ao seu bom uso, na sua nova finalidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003749/2018-05;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração parcial da destinação do imóvel construído para a instalação da residência universitária, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), bem como a possibilidade de realização das adaptações necessárias ao seu bom uso, na sua nova finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUNI, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Altera o Calendário Universitário, da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001026/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Universitário, da Universidade Federal do Cariri, relativo ao ano de 2019, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Altera o Calendário Universitário, da Universidade Federal do Cariri, referente ao ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001356/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Universitário, da Universidade Federal do Cariri, relativo ao ano de 2019, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente do Conselho Universitário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 136, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa a servidora Deise Santos do Nascimento de função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000948/2019-66**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **DEISE SANTOS DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 1637205, da função de Coordenadora do Curso de Biblioteconomia, código FUC-01, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa a servidora Eduardo Vivian da Cunhade
função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8
de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2,
página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001108/2019-14,**

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **EDUARDO VIVIAN DA CUNHA**, SIAPE
nº 1735361, da função de Coordenador do Curso de Especialização em Permacultura, código
FG-01, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Designação do servidor Hugo Azevedo Rangel de
Morais para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8
de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2,
página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001005/2019-79**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS**, SIAPE
nº 1384942, para exercer a função de Vice-coordenador, S-COD, do Curso de Graduação em
Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA N° 139, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa do servidor Mateus Ferreira de função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. ° 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo n° 23507.000952/2019-55**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **MATEUS FERREIRA**, SIAPE n° 1207062, para exercer a função de Vice-coordenador do Curso de Graduação em Administração, S-COD, ficando em consequência dispensado da função de Coordenador, código FUC-01, do referido curso.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA N° 140, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Designação do servidor Rafael Pazeto Alvarenga
para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. ° 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo n° 23507.000951/2019-82**,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **RAFAEL PAZETO ALVARENGA**, SIAPE n° 1029888, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Administração, código FUC-01, ficando em consequência dispensado da função de Vice-coordenador, S-COD, do referido curso.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Designa representantes para compor a Comissão Organizadora da VI Mostra UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Comissão Organizadora da VI Mostra UFCA:

NOME	SIAPE	SETOR
Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza	1839444	Cerimonial
Gabriel Nogueira de Souza	2243813	DCOM
Emanoella Callou Belem	1954195	
Edson Otoniel da Silva	1945902	PROGRAD
Waltemberg Barbosa Laurentino	1329408	PRPI
Laura Hévila Inocência Leite	1992570	
Rafael Perazzo Barbosa Mota	1570709	
Thiago de Melo Santiago	2140432	PROEX
Thiago Rodrigues	2313118	PROCULT
Cícero Marcelo Bezerra dos Santos	1955591	DLA
Lívia Mendes Barbosa	2183793	DTI
Pablo Diego Alencar Cardoso	2146613	
Maria Consuelo Souto Mendes	2145800	DIARI
Antônio Gerson Bezerra de Moraes	0292157	

Art. 2º A Comissão da VI Mostra UFCA será presidida por Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza, SIAPE: 1839444.

Art. 3º A Comissão Organizadora da VI Mostra UFCA pode ser alterada, dissolvida ou extinta pela Reitoria, conforme interesse da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 142, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Designação da servidora Elieny do Nascimento Silva para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000950/2019-12**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENY DO NASCIMENTO SILVA**, SIAPE nº 1676696, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia, código FUC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 143, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Designação do servidor Lucas Almeida Serafim
para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8
de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2,
página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000950/2019-12,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS ALMEIDA SERAFIM**, SIAPE nº 2535687,
para exercer a função de Vice-coordenador, S-COD, do Curso de Graduação em
Biblioteconomia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Designação da servidora Clara Valeria Grangeiro de Sousa para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001042/2019-50**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLARA VALÉRIA GRANGEIRO DE SOUSA**, SIAPE nº 2276977, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Análise de Provisão, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ficando em consequência dispensada da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Processo Seletivo, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 145, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Designação do servidor Arnaldo Nogueira dos Santos para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001041/2019-77**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1082279, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Processo Seletivo, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ficando em consequência dispensado da função de Chefe, código FG-03, da Seção de Processo Seletivo Simplificado, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor **Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira** a conduzir os veículos oficiais da UFCA, no período de 12 a 14 de abril de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **MARDÔNIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1142345, portador da CNH nº 04282252431, no período de 12 a 14 de abril de 2019, para participar da I Mostra de Pesquisas em Libras e Comunidade Surda do Vale do São Francisco, na cidade de Petrolina – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Delega competências à Gerente da Divisão de Diplomas.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos internos para expedição e registro de Diplomas dos cursos de graduação da UFCA, dispostos na Portaria nº 1.095/MEC, de 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente da Divisão de Diplomas da Coordenadoria de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, Mirian Maria de Alencar, Siape nº 2203087, desta universidade para:

- I. Assinar os registros nos livros de registros dos Diplomas dos Cursos de Graduação da UFCA, em substituição a assinatura do dirigente máximo desta instituição, na forma do inciso XVIII, Art. 14 da Portaria nº 1095/MEC, de 25 de outubro de 2018;
- II. Ser responsável pela guarda dos Livros de Registros de Diplomas dos Cursos de Graduação desta universidade.

Art. 2º Em suas ausências ou impedimentos legais, a Coordenadora de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação será sua substituta legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 148, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor Cicero Marcelo Bezerra dos Santos a conduzir os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **CÍCERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1955591, portador da CNH nº 02119763492, até 31 de outubro de 2019, para atender as demandas da Diretoria de Logística e Apoio Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 19/2014 e nº 9/2017 e pela Portaria MEC nº 1.117/2018;

Considerando a recomendação da Ouvidoria Geral da UFCA, constante no Ofício nº 04/2019/OG/UFCA;

Considerando a necessidade de promover a reparação da histórica e sistemática exclusão das comunidades negras, quilombolas e indígenas pelas instituições brasileiras;

Considerando a aplicação das mesmas reservas de vagas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, devido à difusão orgânica do problema social, causada pela grande miscigenação da população brasileira;

Considerando a inviabilidade de um mapeamento documental completo, a inaplicabilidade de investigação genética e a inadequação de métodos com critérios determinísticos para tratamento da questão étnica, de natureza complexa;

Considerando os aspectos regionais e sociais inerentes à identificação de cor/raça;

Considerando a inexistência de indícios de fraude massiva nos processos seletivos do SiSU na UFCA, nas modalidades de concorrência reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

Considerando, finalmente, as denúncias recebidas durante o processo seletivo SiSU 2019.1, quanto à formalização da autodeclaração de cor de candidatos específicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Para compor a Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, são nomeados 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, conforme a seguir:

I – 03 (três) servidores técnicos administrativos e/ou docentes em efetivo exercício na Universidade Federal do Cariri:

1º Titular:

Reginaldo Ferreira Domingos, SIAPE: 2359913

1º Suplente:

Anna Karla Silva do Nascimento, SIAPE: 1087430

2º Titular:

Camila do Espirito Santo Prado de Oliveira, SIAPE: 1543921

2º Suplente:

Willian Fernando Domingues Vilela, SIAPE: 2413676

3º Titular:

Diego Coelho do Nascimento, SIAPE: 1019549

3º Suplente:

Maria do Socorro Vieira Gadelha, SIAPE: 1550021

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil, que preferencialmente possuem atuação profissional ou engajamento em movimento social sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo:

4º Titular:

Moema Alves Macêdo, CPF: 789.081.323-68, representante do Núcleo de Educação para a Promoção da Igualdade Racial (NEPIR) e do Conselho Municipal de Igualdade Racial (COMIRA)

4º Suplente:

Herlania Batista Galdino, CPF: 011.327.913-24, representante do Núcleo de Educação para a Promoção da Igualdade Racial (NEPIR) e do Conselho Municipal de Igualdade Racial (COMIRA).

5º Titular:

Zuleide Fernandes de Queiroz, CPF: 23248084391, representante da Frente de Mulheres de Movimentos do Cariri.

5º Suplente:

Ana Verônica Barbosa Isidorio, CPF: 982.260.613-34, representante de Frente de Mulheres de Movimentos do Cariri.

Art. 3º Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

Art. 4º Os candidatos que optarem por ingresso mediante a reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas no ato de inscrição no SISU, caso aprovados e restando dúvidas fundamentadas ou indícios de fraude sobre a veracidade da autodeclaração, devidamente registradas por membros da sociedade civil ou da comunidade acadêmica na Ouvidoria Geral da UFCA, deverão se apresentar perante a comissão de heteroidentificação, a fim de fazer a verificação da autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º O procedimento de heteroidentificação será realizado obedecendo-se os princípios e critérios estabelecidos em portaria complementar.

Art. 6º Fica a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações vinculada à Reitoria e coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 150, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Reconduzir os trabalhos da Comissão de Ética para apurar os fatos do Processo nº 23507.000383/2019-92

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **23507.000383/2019-92**

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Ética para dar continuidade por mais 30 (trinta) dias, o procedimento preliminar de que trata o Processo nº 23507.000383/2019-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 08 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 151, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor Tiago das Graças Arrais a conduzir os veículos oficiais da UFCA, no dia 09 de abril de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **TIAGO DAS GRAÇAS ARRAIS**, SIAPE nº 1749091, portador da CNH nº 04050485350, no dia 09 de abril de 2019, para participar de reunião na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece a Comissão para o Processo de Recredenciamento da UFCA e revoga a Portaria nº 180/GR, de 09 de abril de 2018, e a Portaria nº 363/GR, de 01 de agosto de 2018.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para o Processo de Recredenciamento da UFCA, a qual será responsável por orientar e conduzir o Processo de Recredenciamento da Instituição junto ao INEP-MEC.

Parágrafo Único: São atribuições desta Comissão:

- I - Coleta e organização dos documentos necessários ao Processo de Recredenciamento;
- II - Comunicação e sensibilização da Comunidade Acadêmica do Processo de Avaliação;
- III - Redação do Relato Institucional;
- IV - Fornecer suporte e apoio a Comissão de Avaliação *in loco* designada pelo INEP;

Art. 2º A Comissão para o Processo de Recredenciamento da UFCA será composta por:

Representante da Procuradoria Educacional Institucional - PEI

Caroline Vieira Gonçalves, SIAPE: 1772621 – Coordenadora

Representantes da PROEN

Ivanildo Lopes da Silva, SIAPE: 2155954

Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, SIAPE: 1235276

Representantes do SIBI

Lucélia Mara de Souza Serra, SIAPE 1812035

Jorge dos Santos Nogueira, SIAPE 2239978

Representante da CPA

Josevaldo Lopes dos Santos, SIAPE:2209304

Representante da PRPI

Laura Hévila Inocêncio Leite, SIAPE: 2222214

Representante da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores SEODS

Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo, SIAPE: 1045879.

Representante da DIARI

Antônio Gerson Bezerra de Moraes, SIAPE 0292157

Maria Consuelo Souto Mendes, SIAPE 2145800

Representantes da PROEX

Fabiana Aparecida Lazzarin, SIAPE: 1210233

Angélica Almeida de Sousa, SIAPE: 2146790

Luciana Bessa Silva, SIAPE: 2229626

George Soares de Oliveira, SIAPE: 1350883

Representantes da PROPLAN

Francisco Ranieri Moreira da Silva, SIAPE : 2080200

Felipe Anderson Viana de Souza, SIAPE: 1927625

Representantes da PROAD

Silvério de Paiva Freitas Júnior, SIAPE:1772643

Túlio Bessa Almeida Gonçalves, SIAPE: 2169669

Representantes da PROCULT

José Robson Maia de Almeida, SIAPE: 1764691

Everton Paulo Gonçalves Vieira, SIAPE: 2908786

Representantes da PRAE

Ledjane Lima Sobrinho, SIAPE: 1803531

Liana de Andrade Esmeraldo Pereira, SIAPE: 1645100

Rafael Guimarães Januário, SIAPE: 1960796

Representante da DINFRA

Louise Buarque de Gusmão Barbosa, SIAPE: 1605057

Representante da DCOM

Gabriel Nogueira de Souza, SIAPE: 2243813

Representante da SCI

David Vernon Vieira, SIAPE: 2526665

Amanda Araújo Cavalcante, SIAPE: 2151967

Representante da SEDOP

Alexandre Pereira de Souza, SIAPE: 2894019

Representantes da Secretaria de Acessibilidade

Francileuda de Lima Linhares Teixeira, SIAPE: 2186412

Cícera Simone Rodrigues Ferreira, SIAPE: 2175887

Representantes da PROGEP

Mário Henrique Gomes Pacheco, SIAPE: 1553884
Adriana Cristina Gomes de Araújo, SIAPE: 2206190

Representante da DTI

Herbert Novais Onofre, SIAPE 1571618
Francisco Ildo Furtado dos Santos, SIAPE: 2230581

Representantes da Ouvidoria

Aretuza Sousa Tenório, SIAPE: 1829906
Cícero Joaquim Pereira Macêdo, SIAPE: 2146017

Art. 3º A comissão criada por força dessa Portaria ficará obrigada a informar o andamento dos trabalhos, bem como todo e qualquer óbice que suceda e poderá requisitar novos servidores, que a integrarão e formarão subcomissões.

Art. 4º A comissão poderá ser alterada, dissolvida ou extinta pela Reitoria, conforme interesse da Instituição.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 180/GR-UFCA, de 09 de abril de 2018, e nº 363/GR-UFCA, de 01 de agosto de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N° 153, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza os servidores Edson Otoniel da Silva, Gilson Francisco de Oliveira Júnior e Tharcísyo Sá e Sousa Duarte a conduzirem os veículos oficiais da UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. ° 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelos servidores abaixo relacionados, no período de 15 a 18 de abril de 2019, para dar suporte ao I Encontro de Física e Astronomia do Cariri:

NOME	SIAPE	CNH
Edson Otoniel da Silva	1945902	04572127880
Gilson Francisco de Oliveira Júnior	2410744	04135013475
Tharcísyo Sá e Sousa Duarte	1143713	03575118941

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Designação do servidor Marcos Bueno Pinheiro Peixoto para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001334/2019-23**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO**, SIAPE nº 1636792, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Articulação Estudantil, da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, ficando em consequência dispensado da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Acompanhamento Psicossocial e Pedagógico, da mesma Unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Designação da servidora Ana Kelli Peixoto Tavares para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001347/2019-60,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA KELLI PEIXOTO TAVARES**, SIAPE nº 2169862, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Estudo e Avaliação da Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Designação do servidor Reginaldo Ferreira Domingos para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001358/2019-54**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REGINALDO FERREIRA DOMINGOS**, SIAPE nº 2359913, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, ficando em consequência dispensado da função de Assessor, código FG-02, do Núcleo de Programas Institucionais de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor Sami Jorge Michereff a conduzir os veículos oficiais da UFCA, até 30 de dezembro de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **SAMI JORGE MICHEREFF**, SIAPE nº 0385040, portador da CNH nº 02546025992, até 30 de dezembro de 2019, para atender as demandas referentes ao projeto de extensão "Difusão de tecnologias de manejo integrado de doenças das hortaliças nos sistemas de produção convencional e agroecológico na região metropolitana do Cariri cearense".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa o servidor José Kleber Maciel Farias de função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor de 10 de abril de 2019, e considerando o que consta no **Processo nº 23507.001304/2019-57**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **JOSÉ KLEBER MACIEL FARIAS**, SIAPE nº 2166964, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Iniciação Científica, da Coordenadoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com efeitos a partir do dia 02/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa o servidor Antonio Carlos Alonge Ramos de função gratificada.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor de 10 de abril de 2019, e considerando o que consta no **Processo nº 23507.001232/2019-61**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS**, SIAPE nº 1373579, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Projetos e Grupos de Pesquisa, da Coordenadoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 160, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Aplica a pena de Suspensão de 20 dias a servidora pública federal que especifica e dá outras providências.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Julgamento proferido no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n° 23507.004079/2018-19, instaurado através da Portaria n° 523/GR UFCA, movido em desfavor da servidora pública federal Maria das Dores Bandeira Barroso, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora do Magistério Superior,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei n° 8112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão de 20 dias a servidora pública federal Maria das Dores Bandeira Barroso, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1442956, por infração ao disposto nos incisos XI e X, ambos do art. 116, da Lei n° 8112 de 11 de dezembro de 1990, devendo ser registrada no assento funcional da referida servidora a aplicação da penalidade ora descrita.

Parágrafo único. O registro de penalidades nos assentamentos funcionais do servidor deve obedecer o disposto no art. 131 da lei 8112/90.

Art. 2º Converter a penalidade constante no Art. 1º da presente portaria em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, diante da conveniência para o serviço, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: www.ufca.edu.br/portal/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/processos-disciplinares/publicacoes) em 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Inclui membros na comissão de elaboração da Política de Segurança da Informação, instituída pela Portaria nº 434/GR, de 27 de setembro de 2018, e altera o cronograma de atividades.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na comissão para elaborar a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), instituída pela Portaria nº 434/GR, de 27 de setembro de 2018, os servidores:

I – Cícero Samuel Clemente Rodrigues, SIAPE 2766723;

II – Artur Luiz da Silva Oliveira, SIAPE 2151356.

Art. 2º Alterar o cronograma de atividades da Portaria nº 434, de 27 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	PRAZO
Definição equipe de elaboração	Abril/2019
Nivelamento da equipe	Maior/2019
Realizar diagnóstico organizacional atual	Julho/2019
Definir do escopo da PSI	Agosto/2019
Definir da Arquitetura da PSI	Outubro/2019
Definir comitê de segurança	Janeiro/2020
Criar da minuta da PSI	Março/2020
Aprovar minuta da PSI	Abril/2020
Publicar a PSI	Maior/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 162, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor Dimas de Castro e Silva Neto a conduzir os veículos oficiais da UFCA, no dia 16 de abril de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO**, SIAPE nº 1643876, portador da CNH nº 00464215390, no dia 16 de abril de 2019, para participar de evento que faz parte do projeto estratégico “Ceará 2050”, na cidade de Cedro-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 163, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece procedimentos e critérios mínimos para o funcionamento da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

Considerando a Portaria nº 149, de 05 de abril de 2019, que instituiu a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri;

Considerando os documentos constantes no Processo nº 23507.001552/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios mínimos para o funcionamento da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes funções:

I - Analisar e julgar as denúncias relacionadas à autodeclaração de cor/raça, recebidas por meio da Ouvidoria da UFCA, referentes às vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas nos processos seletivos do Sistema de Seleção Unificado.

II - Estabelecer critérios complementares de avaliação da veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

III - Propor alterações no processo seletivo que facilitem a verificação e garantam a aplicação das reservas de vagas de natureza étnica aos candidatos que efetivamente se enquadrem nas situações de direito às mesmas.

Art. 3º A composição da Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor, vinculação profissional e naturalidade.

Parágrafo único. A Comissão poderá ter colaboração técnica, em caráter eventual, de pessoa com experiência comprovada em outras comissões de averiguações, durante o procedimento.

Art 4º O procedimento de heteroidentificação será realizado obedecendo-se os seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II – presunção de boa-fé do candidato nas informações prestadas referentes a autodeclaração de cor/raça.

II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação;

IV - garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação vigente;

V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;

VI – garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos, pardos e indígenas por meio do processo seletivo do SiSU.

Art. 5º A contestação formal da efetividade da aplicação das reservas de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas ensejará abertura de processo de verificação.

§ 1º Membros da sociedade civil ou da comunidade acadêmica que desejem registrar contestação da autodeclaração de candidatos deverão apresentar questionamento à Ouvidoria Geral da UFCA.

§ 2º Os registros de manifestações deverão conter informações suficientes para a identificação inequívoca dos candidatos, podendo ser realizadas a qualquer tempo, inclusive após o eventual ingresso dos candidatos como estudantes da UFCA.

§ 3º Conservar-se-á a garantia do anonimato aos denunciante.

§ 4º Os canais institucionais para registros de manifestações são: Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo federal (e-OUV) ou e-mail ouvidoria@ufca.edu.br.

Art. 6º A Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça utilizará o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato nos processos seletivos dos cursos de graduação.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos e/ou concursos diversos a esta Comissão.

§ 3º Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

Art. 7º Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Parágrafo único. As gravações poderão ser utilizadas a qualquer momento pela PROGRAD, e em caso de solicitação, disponibilizadas ao candidato, sendo preservado o seu sigilo.

Art 8º A heteroidentificação do candidato, realizada pela comissão, será registrada em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado por todos os membros.

Art. 9º A Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º As deliberações terão validade apenas para os processos seletivos dos cursos de graduação para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º Os membros suplentes têm direito a voz durante todo o procedimento e direito a voto na ausência do respectivo titular.

§ 3º Caberá aos membros autodeclarar suspeição nos trabalhos da Comissão quando for amigo íntimo ou notório desafeto do candidato/estudante ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

§ 4º O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5º O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será enviado ao candidato/estudante, contendo os dados de identificação, a conclusão do parecer a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferido ou indeferido) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

Art. 10. Da decisão caberá recurso dirigido à própria Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça.

§ 1º A análise dos recursos será realizada, preferencialmente, pelos membros da comissão que não tenham participado do primeiro procedimento de heteroidentificação.

§2º Das decisões da Comissão, em sede de recurso, não caberá novo recurso.

§3º Em sua decisão a Comissão deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido anteriormente e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato/estudante.

§4º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação complementar será enviado ao candidato/estudante, contendo os dados de identificação e a conclusão a respeito da confirmação ou não da autodeclaração.

Art. 11. O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato/estudante ou por seu representante legal acompanhado das justificativas e documentos comprobatórios.

Parágrafo único. O recurso deverá ser entregue na Pró-reitoria de Graduação, no prazo máximo de 5 dias úteis, após a divulgação dos resultados.

Art. 12. A Comissão terá o prazo de até 5 dias úteis, após o recebimento do recurso, para emitir parecer sobre o recurso, podendo ser deferido ou indeferido.

Art. 13. A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo candidato ou sua recusa a submeter-se integralmente ao processo de heteroidentificação acarretará perda de vaga no processo seletivo correspondente.

§1º Caso o candidato ainda não tenha sido admitido como estudante da UFCA, sua solicitação de matrícula será INDEFERIDA e ele será excluído do processo seletivo.

§2º Caso a determinação de perda de vaga se dê após o ingresso do estudante, sua matrícula será cancelada e a vaga, se não puder mais ser preenchida naquele processo seletivo, será considerada ociosa.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Graduação, após ouvir a Comissão.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece Recesso Administrativo nas Unidades da Universidade Federal do Cariri (UFCA) no dia 18 de abril de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria MPDG nº 442, de 27 de dezembro de 2018;

Considerando Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.033, de 10 de abril de 2019, que estabeleceu ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual.

Considerando a conveniência e o interesse da Administração desta Universidade pelos resultados práticos que ensejam;

Considerando a necessidade de adotarmos medidas de contenção de despesas, incluindo o consumo de água e de energia em todas as unidades da UFCA,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Recesso Administrativo nas Unidades da Universidade Federal do Cariri (UFCA) no dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 169/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017. Processo n.º 122391.001839/2017-42.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.001839/2017-42;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 169/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: www.ufca.edu.br/portal/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/processos-disciplinares/publicacoes) em 16 de abril de 2019.

PORTARIA N° 166, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 170/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017. Processo n.º 122391.001854/2017-91.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.001854/2017-91**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 170/GR-UFCA, de 28 de junho de 2017, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: www.ufca.edu.br/portal/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/processos-disciplinares/publicacoes) em 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 167, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Hillane Mirelle Lopes Ferreira de Lima
para o cargo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Hillane Mirelle Lopes Ferreira de Lima, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 70/2017/UFCA, homologado pelo edital nº 14/2018/UFCA, publicado no D.O.U. em 04/04/2018, Seção 03, página 74. Código da vaga 999484, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Te*

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor **Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira** a conduzir os veículos oficiais da UFCA, no período de 26 a 27 de abril de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **MARDÔNIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1142345, portador da CNH nº 04282252431, no período de 26 a 27 de abril de 2019, para participar do Curso de formação inicial de tutores bilíngues e tradutores e intérpretes de Libras/Português (TILPS) - Semipresencial 2019.1, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Lissandra Costa Carneiro Freire de Castro.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000493/2019-32**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LISSANDRA COSTA CARNEIRO FREIRE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº **2169842**, com lotação no(a) Faculdade de Medicina, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, durante o período de 01/05/2019 a 30/04/2022, nos termos do Art. 91, da Lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 170, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor Francisco José de Paula Filho a conduzir os veículos oficiais da UFCA no período de 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO**, SIAPE nº 2513585, portador da CNH nº 00554511001, no período de **1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, para atender as demandas como coordenador de projetos de pesquisa que requerem atividades de monitoramento mensal da bacia do rio Salgado e monitoramento semestral no Delta do rio Parnaíba, bem como para atender demandas como representante da UFCA no Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do rio Salgado – CBHS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 171, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza servidores docentes e técnico-administrativos participarem do Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

Considerando que a formação do Grupo de Brigada visa cumprir exigências legais, entre elas a do credenciamento da UFCA junto ao MEC (O Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”) e a liberação para uso dos espaços das novas etapas, além de preparar os servidores para agir em situações de risco;

Considerando o Boletim do Comando-Geral do CBECE, nº 078 de 29 de abril de 2004, que rege o assunto no Estado do Ceará, devem ser capacitados de 15 a 20% (quinze a vinte por cento) da força de trabalho da Instituição, devendo ter servidores de todas as localidades (unidades acadêmicas e administrativas) de todos os campi, contemplando, ainda, todos os turnos de funcionamento da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores docentes e técnico-administrativos listados no anexo I desta portaria, a participarem do Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, que ocorrerá no Auditório Beata Maria de Araújo, *Campus* Juazeiro do Norte/CE, nos dias 23, 25 e 30 de abril e 02 de maio de 2019, de 08h00min à 12h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 172, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza servidores docentes e técnico-administrativos participarem do Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

Considerando que a formação do Grupo de Brigada visa cumprir exigências legais, entre elas a do credenciamento da UFCA junto ao MEC (Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”) e a liberação para uso dos espaços das novas etapas, além de preparar os servidores para agir em situações de risco;

Considerando o Boletim do Comando-Geral do CBECE, nº 078 de 29 de abril de 2004, que rege o assunto no Estado do Ceará, devem ser capacitados de 15 a 20% (quinze a vinte por cento) da força de trabalho da Instituição, devendo ter servidores de todas as localidades (unidades acadêmicas e administrativas) de todos os campi, contemplando, ainda, todos os turnos de funcionamento da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores docentes e técnico-administrativos listados no anexo I desta portaria, participarem do Curso de Formação de Brigadistas de Incêndio da UFCA, promovido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, que ocorrerá no Auditório Beata Maria de Araújo, *Campus* Juazeiro do Norte/CE, nos dias 23, 25 e 30 de abril e 02 de maio de 2019, de 08h00min à 12h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

Nome completo	Lotação	SIAPE
Adriana Cristina Gomes De Araújo	PROGEP	2206190
Allana Kellen Lima Santos Pereira	CCT	1802405
André Wesley Barbosa Rodrigues	CCT	1774178
Ângela Meire De Freitas Pinheiro	IISCA	2267718
Angélica Almeida De Sousa	PROEX	2146790
Anna Karla Silva Do Nascimento	IFE	1087430
Anna Lídia Nunes Varela	FAMED	2393732
Antonio Gerson Bezerra De Moraes	DIARI	292157
Antonio Samuel Olinda Fernandes	DLA	1414768
Aretuza Sousa Tenorio	OUVIDORIA	1829906
Ariadny Alves De Freitas	SIBI	2167038
Arícia Do Socorro Tavares Miranda	PRPI	1915982
Artur Costa De Souza	PRPI	2256586
Artur Luiz Da Silva Oliveira	DTI	2151356
Cícera Simone Rodrigues Ferreira	ACESSIBILIDADE	2175887
Cicero Bento De Mendonça	IISCA	2269854
Clarissa De Andrade Queiroz	IISCA	3036633
Cleide Luciane Antoniutti	IISCA	1688410
Cleiviane Marques Vasconcelos	PROCULT	2258265
Danielle Bezerra Feitosa	DCOM	2230328
Danilo Pereira De Oliveira	DTI	1230962
Darlenne De Azevêdo Braúna	CCT	2181964
Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	DINFRA	2151135
Edjane Da Silva Bezerra	IISCA	2258273
Edson Otoniel Da Silva	IFE	1945902
Elaine Carvalho Nobre	IISCA	2203416
Emanoella Callou Belem	DCOM	1954195
Erwin Ulises Lopez Palechor	CCT	1253541
Fabiana Aparecida Lazzarin	PROEX	1210233
Fabio Guimaraes Silva	CCT	1146095
Felipe Cavalcante Da Rocha	CCT	2656876
Francimerio Miguel Sucupira	PROGEP	2151326
Francione Charapa Alves	IFE	2408699
Francisco Celestino De Andrade Filho	ACESSIBILIDADE	2229418
Francisco Ildo Furtado Dos Santos	DTI	2230581
Francisco Nascimento Pereira Junior	IFE	2185176
Francisco Wirley Paulino Ribeiro	IFE	2334847
Gabriel Nogueira de Souza	DCOM	2243813
George Joaquim Garcia Santos	IFE	2336866
Geovani De Oliveira Tavares	CCSA	1793129
Gilson Francisco De Oliveira Junior	IFE	2410744
Herbert Novais Onofre	DTI	1571618
Igor Silva Santos	CCT	2314180
Ivanildo Lopes Da Silva	PROEN	2155954
Ivna Ribeiro Salmito Melo	CCAB	1755713
Jisaline Fagundes Rodrigues	PRPI	2271268
Job Saraiva Furtado Neto	CCT	2318741



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Jorge Dos Santos Nogueira	SIBI	2239978
Jorge Marcell Coelho Menezes	CCT	1160786
José Bento De Sousa	FAMED	1756344
Jose Duvilardo Florencio De Oliveira	CCT	1963728
José Kleber Maciel Farias	PRPI	2166964
Larissa Kerollaine Maia Gomes	CCT	2311619
Leandro Targino Pinheiro	PROGEP	1657028
Ledjane Lima Sobrinho	PRAE	1803531
Lívia Cristina Pereira Da Silva	CCAB	2323472
Livia Mendes Barbosa	DTI	2183793
Lívia Silveira Duarte Aquino	PROCULT	2145784
Luciana Bessa Silva	PROEX	2229626
Márcia Cybelle Santos Leite	PROCULT	2155157
Márcia Qualio Baptista Dos Santos	IISCA	3034390
Marcos Aurelio Da Silva Amorim	DTI	2184020
Maria Alinele Lucena Soares	PROGEP	1229860
Maria Do Socorro Vieira Gadelha	FAMED	1550021
Maria Inês Machado	CCAB	1467806
Maria Jucilene Da Silva Costa	PROGEP	1881734
Mario Henrique Gomes Pacheco	CCT	1553884
Miguel Marx	PROGEP	2574140
Mirna Fonseca Da Cruz	PRAE	2228597
Paula Cristina Menezes Sá	PROGEP	2815016
Paulo Anaximandro Tavares	IISCA	1339480
Paulo Sérgio Da Costa Lima	DTI	1731279
Racquel Oliveira Da Silva Souza	FAMED	3007725
Rafael Alves Damasceno	PROAD	2984226
Rafael De Alencar Noronha	CCAB	1618653
Rafael Guimarães Januario	PRAE	1960796
Raimundo Nonato Costa Ferreira	IFE	2408611
Raul Azevedo	CCAB	1886621
Régis Feitosa Brilhante	DTI	2146627
Roberta Stefanie Villar De Queiroz Csermak	IISCA	2150769
Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	PROEN	1235276
Rute Da Silva Leandro	ACESSIBILIDADE	2279024
Samuel Cardozo Ribeiro	IFE	2076834
Samuel José Celestino De Oliveira	CCT	2316570
Sarayane De Cavalcante Paiva	DINFRA	2153743
Saulo Emanuel De Lima Brito	PROEX	1230566
Taciano Pinheiro De Almeida Alcantara	DTI	1854247
Thâmara Martins Ismael De Sousa	CCT	1333604
Tharcísyo Sá E Sousa Duarte	IFE	1143713
Thiago Braga Marcilon	CCT	1017973
Thiago Rodrigues	PROCULT	2313118
Tiago Das Gracas Arrais	IFE	1749091
Valdemar Alves De Souza	CCAB	2146559
Valdir Ferreira De Paula Junior	CCT	2374479
Victor Hugo De Holanda Tavares	DLA	1016637
Wanessa Nepomuceno Ferreira	IFE	1998510
Wilter Freitas Ibiapina	IFE	1305563
Wllisses Do Nascimento Thel	SIBI	1657037



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23507.000628/2019-73.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23507.000628/2019-73;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 87/GR/UFCA, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: www.ufca.edu.br/portal/secretaria-de-processos-disciplinares-e-comissoes-permanentes/processos-disciplinares/publicacoes) em 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão do Repositório Institucional Digital da UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Repositório Institucional Digital da Universidade Federal do Cariri, que tem como objetivo implantar e manter o referido repositório.

Art. 2º As atribuições da comissão são:

- I - Elaborar políticas informacionais para o Repositório Institucional Digital;
- II - Implantar o Repositório Institucional Digital;
- III - Realizar a gestão do Repositório Institucional Digital;
- IV - Divulgar a produção científica da UFCA.

Art. 3º A comissão será composta por:

Representantes do SIBI

Lucélia Mara de Souza Serra, SIAPE 1812035 (Coordenadora)

Valeska Paulino Nogueira, SIAPE 2239995 (Suplente)

Representantes da PRPI

Natália Brito Bessa, SIAPE 2170284

Rafael Perazzo Barbosa Mota, SIAPE 1570709

Representantes da DTI

Artur Luiz da Silva Oliveira, SIAPE 2151356

Pablo Diego Alencar Cardoso, SIAPE 2146613

Representante do Curso de Biblioteconomia

Denysson Axel Ribeiro Mota, SIAPE 2798079

Art. 4º A comissão terá o prazo de 120 dias para o término dos trabalhos, prorrogável por igual período. Após o prazo, os integrantes continuarão os trabalhos de gestão.

Art. 5º O resultado do trabalho será disponibilizado à Comunidade Acadêmica da UFCA e público externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Designação da servidora Sabrina Suerli Lucena Melo para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001573/2019-69**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SABRINA SUERLI LUCENA MELO**, SIAPE nº 1183877, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Capacitação, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ficando em consequência dispensada da função de Chefe, código FG-03, da Sessão de Promoção e Acompanhamento de Capacitação, da mesma Unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Designação da servidora Maria Alinele Lucena Soares para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001574/2019-42**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ALINELE LUCENA SOARES**, SIAPE nº 1229860, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Gestão Pedagógica, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ficando em consequência dispensada da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Capacitação, da mesma Unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa o servidor João Batista de Oliveira Filho de função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001357/2019-81**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, SIAPE nº 2269926, da função de Vice-coordenador, S-COD, da Comissão de Implantação do Curso de Letras-Libras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 178, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Designação do servidor Mardonio dos Santos Aguiar para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001357/2019-81**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1142345, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Letras-Libras, ficando em consequência dispensado da função de Coordenador, código FG-01, da Comissão de Implantação do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 179, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Designação da servidora Gisele Pereira Gama Garcia para função gratificada.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001357/2019-81**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GISELE PEREIRA GAMA GARCIA**, SIAPE nº 1259424, para exercer a função de Vice-coordenadora, S-COD, do Curso de Letras-Libras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a servidora Ana Paula Lima de Araújo a conduzir os veículos oficiais da UFCA no dia 02 de maio de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pela servidora **ANA PAULA LIMA DE ARAÚJO**, SIAPE nº 3049673, portador da CNH nº 03968650700, no dia 02 de maio de 2019, para atender demandas da DCOM referentes a produção de matéria e acervo audiovisual, que ocorrerá entre os municípios de Crato e Barbalha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor Tiago das Graças Arrais a conduzir os veículos oficiais da UFCA no dia 30 de abril de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **TIAGO DAS GRAÇAS ARRAIS**, SIAPE nº 1749091, portador da CNH nº 04050485350, no dia 30 de abril de 2019, para transportar servidores para o curso de brigadista de incêndio em Juazeiro no Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro Tempore

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o servidor **Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira** a conduzir os veículos oficiais da UFCA, no período de 13 a 18 de maio de 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **MARDÔNIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1142345, portador da CNH nº 04282252431, no período de 13 a 18 de maio de 2019, para participar do III Fórum Permanente Nordeste de Docentes Surd@S de Libras nas IES, que ocorrerá na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, na cidade de João Pessoa – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro Tempore*



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SCI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 06/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

EDITAL SCI Nº 06/2019 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO Universidade do Porto - Portugal

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no intercâmbio internacional as condições necessárias para a candidatura para mobilidade na Universidade do Porto em Portugal.

1- OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do programa é promover a cooperação entre as universidades e contribuir para incrementar a qualidade da formação de estudantes de graduação e pós-graduação, através da mobilidade estudantil.

2- BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- O programa prevê a isenção das taxas acadêmicas (matrícula e mensalidades).
- Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro-saúde ou outros gastos **serão por conta do beneficiado.**

3- VAGAS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

Vagas ofertadas para cada Unidade Acadêmica (Faculdade/Centro) da Universidade do Porto disponíveis neste site - https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=ensino ao final no **Anexo I** encontra-se a lista dos cursos oferecidos que correspondem aos da UFCA.

4- DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

1º semestre (de setembro de 2019 a fevereiro de 2020).

5- CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- Estar matriculado como aluno regular;
- Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 85% do currículo previsto para o curso de graduação, na data da inscrição;
- Não apresentar em seu histórico escolar mais que 12 créditos de reprovações em disciplinas;
- Ter Média de Conclusão (MC) $\geq 7,0$;
- Ter recursos necessários para manutenção na universidade hospedeira, durante o período de intercâmbio;
- Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Curso em formato de plano de estudos de acordo com o curso da UPorto escolhido, verificar no link https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=ensino
- Ter cursado no mínimo dois semestres no curso atual na UFCA, até o semestre da inscrição nesta Chamada, para os casos de: reingresso para complementação de currículo;
- Carta de Motivação para a Candidatura.

6- CRONOGRAMA

De 15/04 Até 01/05	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA. Atenção: A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
02/05	Análise da documentação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, pela comissão de avaliação e seleção.
03/05	Publicação do Resultado das Incrições dos candidatos, no portal UFCA. (https://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

06/05	Prazo para solicitação de recurso via FORMS UFCA.
07/05	Análise dos recursos interpostos quanto ao resultado das inscrições, pela comissão de seleção.
08/05	Publicação do Resultado Final dos candidatos selecionados no portal UFCA (https://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos). Início do prazo de confirmação da candidatura no site: http://forms.ufca.edu.br/
09/05	Prazo final para confirmação do interesse no programa (ver Etapa II)
10/05	Prazo final para envio da lista dos candidatos selecionados pela SCI ao intercâmbio na UPorto.
15/05	Prazo final para o aluno selecionado pela SCI ao intercâmbio na UP realizar sua inscrição no endereço eletrônico https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272 (ver Anexo II)

ETAPA I – INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

Inscriver-se, no portal da UFCA, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

Para se inscrever, o candidato deve depositar os seguintes documentos:

- Formulário de Consulta Mobilidade Internacional (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>)
- Formulário de inscrição (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>) com aprovação do Coordenador de Graduação;
- Formulário de plano de estudos (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>), com aprovação do Coordenador de Graduação;
- Formulário de Avaliação Sócio Econômica (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>);
- Cópia do Histórico Escolar do novo SIGAA / UFCA;
- Documento de Transcrição de Registros – créditos UFCA para padrão ECTS
- Carta de Motivação para o Intercâmbio.
- Certificados / comprovantes de participação em atividades acadêmicas, caso os possua, em programas institucionais de iniciação científica (PIBIC), iniciação tecnologia (PI-BITI), de extensão, de iniciação à docência e/ou monitoria, de cultura, como BOLSISTA e/ou VOLUNTÁRIO, além da participação em estágios e do recebimento de prêmios acadêmicos/profissionais. Este subitem é CLASSIFICATÓRIO, não sendo, portanto, de caráter obrigatório ou eliminatório.

O processo seletivo será realizado em **duas fases**, definidas da seguinte forma:

- A **1ª fase**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação relativa ao Histórico escolar, carta de motivação, Avaliação Socioeconômica, realizada por uma **Comissão de Seleção** composta por 3 (três) membros, um representante da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e os demais membros convidados pela SCI. Nessa fase a comissão deverá considerar os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam:
 - MC – Média de Conclusão (MC);
 - Análise da situação socioeconômica (SSE);
 - Certificados de Atividades Acadêmicas (CAC)
 - Carta de Motivação.

b) Uma vez atendidos os pré-requisitos mínimos de inscrição citados acima, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se os seguintes critérios e fórmula:

- I. Maior Média de Conclusão (MC), sendo o mínimo exigido de 7,0 (sete): Peso 3
 - II. Maior condição socioeconômica (SSE): Peso 2
 - III. Maior pontuação por participação comprovada em Atividades Acadêmicas (AC): Peso 1
- Fórmula para Pontuação Final – 1ª Fase (PF):

$$PF = \frac{MC \times 3 + SSE \times 2 + AC \times 1}{6}$$

c) Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos pelo programa, deverão ser priorizados os seguintes critérios de desempate entre os candidatos:

- I. Candidato com maior carga horária semestral cumprida;
- II. Candidato com maior idade.
- III. A carta de motivação pode ser elemento de desempate.

d) A **2ª fase**, é de responsabilidade da UPorto e consiste na aprovação da candidatura dos alunos enviados pela UFCA classificados pela SCI.

NOTAS:

- a) Para que o aluno possa fazer seu plano de estudos, deverá consultar o site da Universidade de destino, o qual deverá ser equivalente ao seu curso na UFCA.
- b) Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, **automaticamente**, a inscrição do aluno. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.
- c) Não é necessário entregar a documentação original (física), exigida na Etapa I, assinada pelo aluno e pelo Coordenador de Curso, na SCI; no entanto, o aluno deverá guardar o documento para futura conferência, se necessário.
- d) Aluno já aceito em outro Edital de Intercâmbio não terá sua candidatura analisada; caso queira concorrer a uma das vagas deste Edital, deverá desistir do outro Edital no qual foi aceito.

ETAPA II – CONFIRMAÇÃO

Após a Etapa I – INSCRIÇÃO / SELEÇÃO, o aluno inscrito que teve sua candidatura selecionada pela SCI deverá confirmar seu interesse em participar no programa de intercâmbio da UP. Nessa etapa, para confirmar o interesse em prosseguir na seleção, o candidato deverá depositar o seguinte documento:

- a) Cópia do passaporte.

NOTAS:

- a) A confirmação precisa ser feita pelo formulário de confirmação referente a esse edital criado no portal FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>) até às 23h59min da data estipulada no cronograma.
- b) Ao confirmar a sua participação, o aluno está ciente de que não poderá concorrer a outros Editais da SCI.

- c) Ao confirmar a sua participação, o estudante deve estar ciente dos recursos financeiros necessários para sua manutenção durante o período do intercâmbio, bem como as condições deste edital.
- d) Caso o estudante selecionado não confirme o prosseguimento de sua candidatura no Formulário de Confirmação, no FORMS UFCA, dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 6) deste Edital, ele estará automaticamente excluído do processo. A SCI, portanto, não enviará a candidatura do estudante para a UP. Dessa forma, o estudante não poderá participar da seleção final pela UP.

ETAPA III – APROVAÇÃO

1. Somente o aluno aprovado na Etapa I e que tenha confirmado seu interesse no programa, na Etapa II, deverá providenciar os documentos solicitados pela universidade de destino, disponibilizados no **Anexo II**, deste Edital, e realizar sua inscrição no formulário eletrônico disponível pela UP (https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272).

2. É necessário que o estudante providencie toda a documentação exigida, com as devidas assinaturas, para que seja anexada ao formulário eletrônico. Para isso, deverá levar a referida documentação à SCI, na sala i401, Bloco I, Campus de Juazeiro do Norte-CE, até o dia **15 de maio**, para colher a assinatura do Secretário de Cooperação Internacional ou sua substituta legal.

NOTA:

A documentação somente será recebida até 17h da data estipulada no cronograma. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

ETAPA IV – ACEITAÇÃO

A lista dos alunos aprovados na Etapa III será encaminhada para a universidade parceira, que dará sua aprovação final. Se aprovados, os alunos receberão o “**Contrato de Estudos**” (Learning Agreement), numa data oportuna, o qual será utilizado para a obtenção do visto de estudante, junto ao consulado do país de destino. Uma cópia deste documento deverá ser encaminhada por e-mail (secretaria.sci@ufca.edu.br) para a SCI, sob o nome do arquivo “**Contrato de Estudos – Edital nº 06/2019 – nome do aluno**”.

NOTA:

A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante o intercâmbio do aluno. Caberá exclusivamente à Universidade do Porto a aprovação final do candidato dependendo da quantidade de vagas.

INFORMAÇÕES

https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional

e-mail: sci@ufca.edu.br

Fone: 55 88 3221-9455

Horário de Funcionamento:

segunda a sexta das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Juazeiro do Norte, 15 de abril de 2019.

PROF. DR. DAVID VERNON VIEIRA
Secretário de Cooperação Internacional



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – LISTA DE CURSOS OFERECIDOS PELA UNIVERSIDADE DESTINO

A seguir é possível ter acesso à listagem de todos os cursos do Porto no link:
https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=ensino

Tabela de Relação de Cursos da UFCA e os Correspondentes Cursos no Porto

Cursos por área - UPorto	Cursos por área - UFCA	Graduação / Licenciaturas	Vagas U.Porto *A
Faculdade de Letras – UPorto https://sigarra.up.pt/flup	Biblioteconomia / Jornalismo / Design (IISCA, CCSA)	Licenciatura em Design de Comunicação	
		Licenciatura em Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria, Multimédia	
		Licenciatura em Ciência da Informação	
		Licenciatura em Filosofia	
		Mestrado em Comunicação e Gestão de Indústrias Criativas	
		Mestrado em Design Industrial e de Produto	
		Mestrado em Ciências da Comunicação	
		Mestrado em Multimédia	
		Doutorado em Design	
		Programa Doutoral em Filosofia	
Faculdade de Medicina – Uporto https://sigarra.up.pt/icbas	Medicina (FAMED)	Licenciatura em Bioquímica	
		Mestrado em Bioquímica	
		Mestrado em Biologia Celular e Molecular	
		Mestrado Integrado em Medicina	
		Mestrado em Genética Forense	
		Mestrado em Fisiopatologia Cardiovascular	
		Mestrado em Medicina e Oncologia Molecular	
		Mestrado em Saúde Pública	
		Mestrado em Neurobiologia	
		Mestrado Integrado em Bioengenharia	
		Programa Doutoral em Biologia Molecular e Celular	
		Doutorado em Ciências Cardiovasculares	
		Doutorado em Neurociências	
		Doutorado em Saúde Pública Global	
Programa Doutoral em Gerontologia e Geriatria			
Programa Doutoral em Medicina e Oncologia Molecular			
Faculdade de Ciências – Uporto https://sigarra.up.pt/fcup	Agronomia (CCAB)	Licenciatura em Ciências de Engenharia	
		Mestrado em Engenharia de Viticultura e Enologia	
		Mestrado em Engenharia Agronómica	



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		<u>Mestrado em Tecnologia e Ciência Alimentar</u>	
		<u>Doutoramento em Ciências Agrárias</u>	
Faculdade de Economia – Uporto https://sigarra.up.pt/feup	Administração / Administração Pública (CCSA)	<u>Licenciatura em Gestão</u>	
		<u>Mestrado em Economia e Gestão da Inovação</u>	
		<u>Mestrado em Economia e Administração de Empresas</u>	
		<u>Mestrado em Economia e Gestão de Recursos Humanos</u>	
		<u>Mestrado em Gestão de Serviços</u>	
		<u>Doutoramento em Gestão</u>	
		Faculdade de Engenharia – Uporto https://sigarra.up.pt/feup	Engenharia Civil / Engenharia de Materiais (CCT)
<u>Mestrado em Projeto Integrado na Construção de Edifícios</u>			
<u>Mestrado Integrado em Engenharia Civil</u>			
<u>Mestrado em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica</u>			
<u>Mestrado em Gestão da Mobilidade Urbana</u>			
<u>Mestrado Integrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais</u>			
<u>Programa Doutoral em Engenharia Civil</u>			
<u>Doutorado em Programa Doutoral em Planeamento do Território</u>			
<u>Doutorado em Programa Doutoral em Engenharia Metalúrgica e de Materiais</u>			
<u>Programa Doutoral em Materiais e Processamento Avançados</u>			
Faculdade de Letras – Uporto https://sigarra.up.pt/flup	História/ Interdisciplinar de Ciências Naturais (IFE, IESA)	<u>Licenciatura em História</u>	
		<u>Licenciatura em História da Arte</u>	
		<u>Licenciatura em Matemática</u>	
		<u>Mestrado em História da Arte, Património e Cultura Visual</u>	
		<u>Mestrado em História Contemporânea</u>	
		<u>Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação</u>	
		<u>Mestrado em Matemática</u>	
		<u>Doutorado em História</u>	
		<u>Doutoramento em Matemática Aplicada</u>	

***A. Vagas ofertadas pela UPorto para toda a América Latina sujeitas à disponibilidade**

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO – U.Porto

Após homologação do resultado da seleção pela SCI / UFCA, o estudante deverá providenciar a seguinte documentação:

- Histórico Escolar da UFCA/ Transcrição de Registros ECTS (cópia digital);
- *Curriculum Vitae* (cópia digital);
- Cópia digitalizada do passaporte;
- Contrato de Estudos assinado pelo estudante e pelo responsável/coordenador de mobilidade da instituição de origem (este documento deve ser também carimbado), verificar em https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272
- Carta de Motivação
- Preencher o Formulário de Candidatura, onde deverá submeter os documentos acima indicados, verificar em https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272

Ter atenção para os seguintes aspectos antes de preencher o formulário:

- É aconselhável a escolha de unidades curriculares/disciplinas que totalizem **30 ECTS/semestre** (créditos), verificar a lista dos cursos oferecidos pela U.Porto e suas respectivas disciplinas.
- Para escolher as disciplinas deverá consultar o Plano de Estudos do curso.
- Deverá ter **digitalizados** para submissão obrigatória os seguintes documentos: Cópia do passaporte, Contrato de Estudos, Registro Acadêmico e Curriculum Vit

Dê-se ciência.
Publique-se.

EDITAL SCI Nº 06/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

EDITAL SCI Nº 07/2019 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Aix Marseille Université (AMU) – França

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos estudantes do Curso de Música interessados no intercâmbio internacional as condições necessárias à candidatura para mobilidade na Aix Marseille Université (AMU) na França.

1- OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do programa é promover a cooperação entre as instituições de ensino superior e contribuir para incrementar a qualidade da formação de estudantes de graduação do curso de Música, através da mobilidade estudantil.

2- BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- O programa prevê a isenção das taxas acadêmicas (matrícula e mensalidades);
- O programa prevê a disponibilidade de alojamento universitário subsidiado parcial ou integralmente pela AMU (a disponibilidade de vagas deverá ser verificada nas proximidades da chegada);
- Será ofertado apoio pedagógico para aulas de francês;
- Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro saúde ou outros gastos **serão por conta do (a) beneficiado (a)**.

NOTA:

- a) O estudante selecionado ao intercâmbio se comprometerá a antecipar sua chegada na AMU para participar das aulas de francês, com no mínimo uma semana de antecedência da data de início das aulas - as datas ainda serão definidas.

3- VAGAS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

Serão ofertadas **2** (duas) vagas no curso de Diplôme Universitaire de Musicien Intervenant (Diploma Universitário de Interventor Musical) da Aix Marseille Université (AMU) (ministrado em francês).

4- DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

O programa prevê a duração inicial de um semestre, correspondendo no Brasil ao 2º semestre letivo de 2019, e na França ao 1º semestre letivo de 2019/2020 (setembro/2019 a janeiro/2020), eventualmente renováveis, mediante aprovação nas disciplinas, até a conclusão do curso de 4 (quatro) semestres – datas sujeitas a confirmação.

5- CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- Estar matriculado como aluno regular;
- Ter concluído no mínimo 20% do currículo previsto para o curso de graduação, na data da inscrição, e não tê-lo ainda concluído;



- Não apresentar em seu histórico escolar mais que 12 créditos de reprovações em disciplinas;
- Ter MC de $\geq 7,0$;
- Ter recursos necessários, dentro das condições previstas no presente edital, para manutenção na universidade hospedeira durante o período de intercâmbio, e comprometer-se a efetuar as atividades eventualmente solicitadas pela AMU, sob a forma de aulas e concertos, em contrapartida à cobertura das despesas com alojamento;
- Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Curso;
- Ter cursado no mínimo um semestre no curso atual na UFCA, até o semestre da inscrição nesta Chamada, para os casos de: reingresso para complementação de currículo.

6- CRONOGRAMA

De 30/04 Até 15/05	Período de inscrição dos alunos no FORMS UFCA por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – AMU. Ver Etapa I . Atenção: A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
17/05	Banca de entrevistas e avaliação dos candidatos inscritos, no FORMS UFCA, pela comissão de seleção.
20/05	Publicação do Resultado Parcial da seleção dos candidatos, no portal UFCA (https://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos).
21/05	Prazo para solicitação de recurso no FORMS UFCA por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE RECURSO PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - AMU.
22/05	Análise dos recursos interpostos quanto ao resultado parcial da seleção, pela comissão de seleção.
23/05	Publicação do Resultado Final da seleção dos candidatos, no portal UFCA (https://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos). Início do prazo de confirmação da candidatura no FORMS UFCA por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATURA PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – AMU.
24/05	Prazo final para confirmação do interesse no programa, no FORMS UFCA. A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de confirmação. Ver Etapa IV .
27/05	Prazo final para envio da lista dos candidatos selecionados pela SCI ao intercâmbio na AMU. Início do prazo para o aluno selecionado pela SCI realizar sua inscrição no endereço eletrônico https://moveon.univ-amu.fr/form/5c619e802e7e02164c278ab6/fra (ver Anexo I). Atenção: Os estudantes deverão entregar a documentação completa, original, devidamente assinada e traduzida, conforme o Anexo I , na sala da SCI (i401).
31/06	Prazo final para o aluno selecionado pela SCI ao intercâmbio na AMU realizar sua inscrição no endereço eletrônico https://moveon.univ-amu.fr/form/5c619e802e7e02164c278ab6/fra e entregar a documentação completa, original, devidamente assinada e traduzida na sala da SCI (i401). Ver Anexo I . Prazo final para a SCI encaminhar a documentação original dos estudantes selecionados, solicitada no Anexo I, para a AMU.

ETAPA I – INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

Inscriver-se, no portal da UFCA, via FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – AMU. Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

Para se inscrever, o candidato deve depositar os seguintes documentos:

- Formulário de Consulta Mobilidade Internacional (Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>) com aprovação do Secretário de Cooperação Internacional;

- Formulário de inscrição
(Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>) com aprovação do Coordenador de Graduação;
- Formulário de plano de estudos
(Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>), com aprovação do Coordenador de Graduação;
- Formulário de Avaliação Socioeconômica
(Disponível em <http://www.ufca.edu.br/portal/internacional/documentos>);
- Cópia do Histórico Escolar;
- CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO.

NOTAS:

- a) Para que o aluno possa fazer seu plano de estudos, deverá consultar o programa do curso da universidade de destino.
- b) Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, **automaticamente**, a inscrição do aluno. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.
- c) Não é necessário entregar a documentação original solicitada para a inscrição na SCI, no entanto, o aluno deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.
- d) Aluno já aceito em outro Edital de Intercâmbio não terá sua candidatura analisada; caso queira concorrer a uma das vagas deste Edital, deverá desistir do outro Edital no qual foi aceito.

ETAPA II – ENTREVISTAS

Na data estipulada no cronograma, os inscritos serão convocados para entrevistas em que serão avaliados:

- 1) desempenho acadêmico;
- 2) plano de estudos;
- 3) nível atual de conhecimentos de francês e inglês (etapa classificatória, mas não eliminatória);
- 4) compatibilidade com o programa da AMU;
- 5) resiliência.

A presença nas entrevistas é obrigatória, a eventual ausência implica a desclassificação do candidato.

ETAPA III – JULGAMENTO

A banca de seleção organizará uma lista classificatória dos candidatos inscritos e deferidos. Após a seleção, a documentação dos candidatos selecionados e que confirmaram sua participação no intercâmbio será encaminhada para seleção final da AMU.

ETAPA IV – CONFIRMAÇÃO

Nesta etapa o aluno precisa confirmar seu interesse em participar no programa.

Para confirmar sua candidatura, o estudante, previamente selecionado pela comissão de seleção, deverá preencher o FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATURA PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – AMU, no FORMS UFCA, e depositar o seguinte documento:

- Cópia do passaporte.

NOTAS:

- a) A confirmação precisa ser feita pelo formulário de confirmação referente a esse edital criado no portal FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>) até às 23h59min da data estipulada no cronograma.
- b) Ao confirmar a sua participação, o aluno está ciente de que não poderá concorrer a outros Editais da SCI.
- c) Ao confirmar a sua participação, o estudante deve estar ciente dos recursos financeiros necessários para sua manutenção durante o período do intercâmbio, bem como as condições deste edital.
- d) Caso o estudante selecionado não confirme o prosseguimento de sua candidatura no Formulário de Confirmação, no FORMS UFCA, dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 6) deste Edital, ele estará automaticamente excluído do processo. A SCI, portanto, não enviará a candidatura do estudante para a AMU. Dessa forma, o estudante não poderá participar da seleção final pela AMU.

ETAPA V – APROVAÇÃO

Somente o aluno aprovado nas Etapas I, II e III e que tenha confirmado seu interesse no programa (Etapa IV) deverá providenciar os documentos solicitados pela universidade de destino, que estão disponibilizados no Anexo I deste Edital.

É necessário que todas as vias originais da documentação, do Anexo I, solicitada pela AMU sejam encaminhadas à SCI, sala i401, Bloco I, *Campus* Juazeiro do Norte, no prazo estabelecido no cronograma acima, para envio à universidade parceira.

NOTA:

- a) A documentação somente será recebida até 17h da data estipulada no cronograma. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

ETAPA VI – ACEITAÇÃO

A documentação dos alunos aprovados nas Etapas I, II e III será encaminhada para a Universidade de Marselha (AMU), que dará sua aprovação final. Se aprovados, os alunos receberão o “**Contrato de Estudos**” (Learning Agreement), numa data oportuna, o qual será utilizado para a obtenção do visto de estudante, junto ao consulado do país de destino. Uma cópia deste documento deverá ser encaminhada por e-mail (sci@ufca.edu.br) para a SCI, sob o nome do arquivo “**Contrato de Estudos – Edital SCI nº 07/2019 – nome do aluno**”.

NOTA:

- a) A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante o intercâmbio do aluno. Caberá exclusivamente à Aix Marseille Université (AMU) a aprovação final do candidato.

7- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Da decisão de indeferimento da inscrição ou do resultado parcial da seleção, poderá ser interposto pedido de recurso, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE RECURSO PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – AMU, disponível no FORMS UFCA (<https://forms.ufca.edu.br/>), até às 23:59 do último dia para o envio dos recursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Os pedidos de recursos deverão trazer justificativa clara e objetiva para a revisão da decisão, sob pena de indeferimento.

O recurso deverá ser dirigido à comissão de seleção constituída pela Secretaria de Cooperação Internacional da UFCA para o julgamento do Edital SCI nº 07/2019 – PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO / Aix Marseille Université (AMU) - França, responsável pela análise dos recursos interpostos.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO E A UNIVERSIDADE

Aix Marseille Université (AMU)

<https://www.univ-amu.fr/>

Centre de Formation de Musiciens Intervenants (CFMI)

<https://cfmi.univ-amu.fr>

Secretaria de Cooperação Internacional UFCA

<http://internacional.ufca.edu.br>

Email: sci@ufca.edu.br

Fone: +55 (88) 3221-9455

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Juazeiro do Norte, 30 de abril de 2019.

PROF. DR. DAVID VERNON VIEIRA
Secretário de Cooperação Internacional

**ANEXO I –
PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA E LISTA DE DOCUMENTOS
EXIGIDOS PELA AIX-MARSEILLE UNIVERSITÉ (AMU)**

Após homologação do resultado final da seleção pela SCI / UFCA, o estudante deverá providenciar a seguinte documentação:

- A) Histórico escolar da UFCA atualizado – original e cópia em francês com tradução juramentada;
- B) Contrato de estudos – assinado pelo professor responsável pelo intercâmbio (digitado) - original e cópia em francês com tradução juramentada (ver **modelo AMU em separado**);
- C) Carta de recomendação de um professor - original e cópia em francês com tradução juramentada;
- D) Carta de motivação, digitada em francês, explicando as razões acadêmicas pelas quais quer estudar na AMU;
- E) *Curriculum Vitae* (CV) - em francês;
- F) Cópia do passaporte;
- G) Uma foto recente do tamanho da foto de passaporte (sem fotocópia ou versão digital). Recomendações para a fotografia facial: tamanho 5x7; atual; colorida; em fundo branco e sem data;
- H) Lista de disciplinas do curso em 2018-2019 (ver **documento em separado**) – disponível em:
<http://encurtador.com.br/rvNPR> .

Providenciada toda a documentação acima descrita, devidamente assinada e com as respectivas traduções, o estudante deverá preencher o formulário online, disponível em <http://encurtador.com.br/dgqXY> e anexar a referida documentação.

Após a efetivação da inscrição, no formulário online da AMU, o estudante deverá encaminhar os documentos originais elencados acima para que a SCI possa enviá-los à Universidade de destino

Dê-se ciência.
Publique-se.

PORTARIA N° 02/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri, Prof. Dr. David Vernon Vieira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear três representantes para compor a banca de seleção de estudantes candidatos(as) ao processo seletivo para intercâmbio para a Universidade de Algarve em Portugal de acordo com EDITAL SCI N° 03/2019, que será composta por representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e docente da Universidade Federal do Cariri.

Fica a Comissão Julgadora assim constituída:

Amanda Araújo Cavalcante Siape: 2151967 (Presidente)

Diógenes D´arce Cardoso de Luna Siape: 1809722 (1° Membro)

Ivanildo Lopes da Silva (PROGRAD) Siape: 2155954 (2° Membro)

David Vernon Vieira
Secretário de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri
SIAPE: 2526665



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Publicação DOU N° 62, Seção 3, Pag. 67 de 01.04.2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04, no interesse da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Processo: 23507.04445/2018-31. Objeto: Concessão de estágio obrigatório aos estudantes do curso de medicina da UFCA. Vigência: 5 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 14 de março de 2019. Signatários: Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Profa. Dra. Margaret de Castro, Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Publicação DOU N° 66, Seção 3, Pag. 77 de 05.04.2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04, no interesse da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Processo: 23507.04445/2018-31. Objeto: Concessão de estágio obrigatório aos estudantes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Vigência: 5 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 14 de março de 2019. Signatários: Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Profa. Dra. Margaret de Castro, Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Publicação DOU N° 72, Seção 3, Pag. 56 de 15.04.2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Robson Roque – Comunicação e Marketing, CNPJ 29.590.611/0001-19 Processo: 23507.001267/2019-86. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 10 de abril de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Francisco Robson Pereira Roque, Diretor da Robson Roque – Comunicação e Marketing.

Publicação DOU N° 78, Seção 3, Pag. 73 de 24.04.2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Instituto Flor do Piqui, CNPJ 07.535.592/0001-95. Processo: 23507.001498/2019-57. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 23 de abril de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Francisco Wilton Furtado Alves, Diretor-presidente do Instituto Flor do Piqui.

Publicação DOU N° 79, Seção 3, Pag. 65 de 25.04.2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e L e C Calçados, CNPJ 12.800657/0001-12. Processo:

23507.001346/2019-87. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 24 de abril de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Ediana Landim da Cruz, Diretora da L e C Calçados.

Publicação DOU Nº 82, Seção 3, Pag. 66 de 30.04.2019
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a SAAEC – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, CNPJ 07.172.885/0001-55. Processo: 23507.001685/2019-52. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de abril de 2019. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA José Yarley de Brito Gonçalves, Diretor Presidente da SAAEC.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DCOM

ADITIVO I
EDITAL Nº01/202019 – DCOM SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Retificação das datas das entrevistas

A Diretoria de Comunicação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde lê-se:

7. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	25/03/2019 a 29/03/2019
Resultado da Inscrição	02/04/2019
Entrevista	03/04/2019 a 05/04/2019
Prova prática	08/04/2019 a 10/04/2019
Resultado	11/04/2019
Início das Atividades	15/04/2019

Leia-se:

7. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	25/03/2019 a 29/03/2019
Resultado da Inscrição	02/04/2019
Entrevista	03/04/2019 a 08/04/2019
Prova prática	10/04/2019 e 11/04/2019
Resultado	12/04/2019
Início das Atividades	15/04/2019

2. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha Nº 1639 Bairro Cidade Universitária
Juazeiro do Norte - Ceará CEP 63048-080
Telefone: 3221-9385
e-mail: atendimento.dcom@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 01 de abril de 2019



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS – Abril/2019

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 81 de 29/04/2019 - Pág. 58

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 158719

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 23507719201941. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 19/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA . CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado : CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA -.Objeto: Reajuste de preços, referente a valores contratuais majorados mediante o 8º termo aditivo, aplicando-se o INCC-M. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/04/2019 a 28/10/2019. Valor Total: R\$115.910,14. Fonte: 8100000000 - 2019NE800116. Data de Assinatura: 24/04/2019. (SICON - 26/04/2019) 158719-26449-2019NE800049.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 75 de 18/04/2019 - Pág. 60

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 6/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/03/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas específicas de Almoxarife, Assistente de Apoio a Gestão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Carregador, Copeiro, Jardineiro, Porteiro, Coordenador de Serviços Terceirizados, Supervisor de Serviços para atender as necessidades da Universidade Federal do Cariri UFCA em todos os seus Campi. LUCIANO GOMES SILVA Pregoeiro (SIDECA - 17/04/2019) 158719-26449-2019NE800003

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 74 de 17/04/2019 - Pág. 70

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-A/2017, celebrado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Objeto: Acréscimo de potência de 112,5kVA para 225kVA e demanda de 30 kW para 150kW e carga 121kW para 383 kW na unidade consumidora Campus Brejo Santo. Vigência: 26/03/2019 a 09/04/2019. Data de Assinatura: 26/03/2019. Processo Administrativo nº 23507.0252/2019-40.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 71 de 12/04/2019 - Pág. 55

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/04/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de câmara fria de resfriamento para o curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 12/04/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária JUAZEIRO DO NORTE - CE. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. LUCIANO GOMES SILVA Pregoeiro (SIDECA - 11/04/2019) 158719-26449-2019NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 158719

Nº Processo: 23507.003700/2018. Objeto: Aquisição equipamentos para os laboratórios de Recursos Hídricos, Cerâmica, Estruturas, Materiais de Construção, Pavimentação, Polímeros e Química do Centro de Ciências e Tecnologia.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 12/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00009-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: . SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-Reitor de Administração (SIASGnet - 11/04/2019) 158719-26449-2019NE800003

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 70 de 11/04/2019 - Pág. 64

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2019

Empresas vencedoras: ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU CNPJ:00.463.305/0001-30, itens 1 e 4 (R\$ 790,00); FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:05.118.766/0001-99, itens 6 (R\$ 2. 500,00) ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Itens 7,10,11,12,13,14,17,18,19 e 20 (R\$ 7.107,97); USINOX SERVICE LTDA, CNPJ:10.765.308/0001-81, Item 5 (R\$1.190,000); H. P. DEVASCONCELOS, CNPJ: 17.326.872/0001-47, Item 9 (R\$:16.000,00); PEDRO ZAT A BORGES, CNPJ:17.473.920/0001-20, Item 22 (R\$ 1.549,40); PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 26.383.168/0001-17, Itens 8,15,16,30 (R\$ 1.851,98); MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 68.886.605/0001-65, Item 2 (R\$ 1.658,00). O item 3 foi cancelado na aceitação. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-Reitor de Administração (SIDECA - 10/04/2019) 158719-26449-2019NE800003

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 69 de 10/04/2019 - Pág. 60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158719

Nº Processo: 1223911422201765. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07375034000100. Contratado : COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. Objeto: Serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/03/2019 a 13/03/2020. Valor Total: R\$8.290,62. Fonte: 8100000000 - 2019NE800067. Data de Assinatura: 14/03/2019. (SICON - 09/04/2019) 158719-26449-2019NE800049

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 67 de 08/04/2019 - Pág. 59

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 6/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23507.003895/2018, publicada no D.O.U de 15/03/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas áreas específicas de Almoço, Assistente de Apoio a Gestão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Carregador, Copeiro, Jardineiro, Porteiro, Coordenador de Serviços Terceirizados, Supervisor de Serviços para atender as necessidades da Universidade Federal do Cariri UFCA em todos os seus Campi. Novo Edital: 08/04/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária JUAZEIRO DO NORTE - CE Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. LUCIANO GOMES SILVA Pregoeiro (SIDECA - 05/04/2019) 158719-26449-2019NE800003

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 63 de 02/04/2019 - Pág. 61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 158719

Nº Processo: 1223911422201765. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07375034000100. Contratado : COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. Objeto: Serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 14/03/2019 a 13/03/2020. Valor Total: R\$32.730,37. Fonte: 8100000000 - 2019NE800066. Data de Assinatura: 14/03/2019. (SICON - 01/04/2019) 158719-26449-2019NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158719

Número do Contrato: 8/2015. Nº Processo: 23507218201985. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual, alteração das normas para publicação e pagamento de atos no DOU. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 02/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800049. Data de Assinatura: 01/03/2019. (SICON - 01/04/2019) 158719-26449-2019NE800049

PORTARIA N° 15/2019, de 01 de abril de 2019

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato n° 08/2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria n° 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 08/2019, firmado com a MAPFRE VIDA S/A., CNPJ n° 54.484.753/0001-49, cujo objeto é a contratação de seguros contra acidentes pessoais para os estagiários da Universidade Federal do Cariri — UFCA

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Maria Consuelo Souto Mendes	027.478.573-01	21445800
Fiscal Substituto	Francisco de Assis Nogueira		1758801

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 16/2019, de 03 de abril de 2019

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 05/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2016, firmado com a empresa Maria das Graças Araújo Sampaio Santana - ME., CNPJ nº 23.902.668/0001-20, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 21,30 m² situada nas dependências do prédio da Universidade Federal do Cariri, imóvel de propriedade da União, localizado na Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n, Cidade Universitária – CEP 63048-080, Juazeiro do Norte-CE.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Titular	Cícero Marcelo Bezerra dos Santos	615.161.473-91	1955591
Fiscal Substituto	Victor Hugo de Holanda Tavares	049.852.833-20	1016637

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 17/2019, de 10 de abril de 2019

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 07/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2018, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA, CNPJ nº 03.234.418/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de urbanização e paisagismo do campus Juazeiro:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato	Washington Luiz de Sousa Júnior	046.646.353-70	2153553
Fiscal Técnico 1	David Andriola Colares	970.992.953-49	1658702
Fiscal Técnica 2	Igliane Teles do Bomfim	043.104.285-33	3049264
Fiscal Técnico 3	André Wagner de Barros Silva	029.444.413-02	2385430
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	967.394.603-53	2146392
Fiscal Substituta	Sarayane de Cavalcante Paiva	076.910.584-03	2153743

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 1772643

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Controle Sanitário.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, sob a presidência do primeiro membro, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a vetores, pragas urbanas e insetos, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de aves diversas e morcegos que contemple todas as áreas internas e externas pertencentes à Universidade Federal do Cariri.

NOME	SIAPE
I – Márcia Cristina macêdo Machado	1772171
II – Evelyn Linhares Leite	1732214

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Silvério de Paiva Freitas Júnior

Pró-Reitor de Administração

SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRO- REITORIA DE CULTURA - PROCULT



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 04/2019/PROCULT SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PRÓ-REITORIA DE CULTURA

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT-UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/2018, bem como na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o presente Edital, que visa selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas de estágio de nível superior. As bolsas têm como objetivo promover a atuação de estudantes de graduação em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados(as) 02 estagiários(as), de acordo com as seguintes especificações:

Sub-Setor	Área de Atuação	Vagas	Cadastro de Reserva	Curso
Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento	Treinamento e Gestão Desportiva	01	03	Educação Física
Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural	Acompanhamento, Avaliação e Gestão de Projetos de Cultura	01	03	Ciências Sociais

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/mtHqfDTqFoj2aDjN9>, no período de **09 a 14 de abril de 2019**.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga pretendida e anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula;
- II. Histórico escolar;
- III. Carta de intenções informando o interesse na vaga (até 2 laudas);
- IV. Link do Currículo Lattes.

3. DOS REQUISITOS

O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos na tabela de vagas;
- II. Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- III. Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso a partir do 5º semestre.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, com duração de 08 (oito) meses, no período de maio a dezembro de 2019.

4.2 O valor da bolsa de estágio será de R\$ 364,00, com acréscimo de auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00, perfazendo o total de R\$ 496,00.

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 364,00	R\$ 132,00	R\$ 496,00

4.3 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$ 6,00 por dia, com valor máximo de R\$ 132,00 mensais.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da PROCULT.

5.2 A classificação e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

5.3 A seleção ocorrerá considerando-se os seguintes critérios:

I. Análise do Currículo Lattes – 0 a 25 pontos

- a) Ter exercido monitoria (2 pontos para cada 6 meses) – Máximo de 8 pontos;
- b) Ter exercido atividades de estágio ou outras atividades profissionais na área (2 pontos para cada período de 6 meses) – Máximo de 8 pontos;
- c) Ter participado de cursos na área nos últimos 4 anos (0,5 ponto para cada atividade) – Máximo de 5 pontos;
- d) Ter participado de seminários, congressos e/ou simpósios nos últimos 4 anos (0,5 ponto para cada atividade) – Máximo de 4 pontos;

II. Carta de Intenção – 0 a 25 pontos

- a) Clareza na exposição dos objetivos com relação ao estágio;

III. Entrevista – 0 a 50 pontos

- a) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 25 pontos;
- b) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção – Máximo de 25 pontos.

5.4 A etapa Entrevista ocorrerá na sede da Universidade Federal do Cariri (UFCA), SALA 55B – BLOCO C, localizada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639 – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará, em horário a ser divulgado posteriormente.

5.5 Em caso de empate, será considerada a maior nota na etapa Entrevista.

6. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrições	09 a 14 de abril de 2019
Análise do Currículo e da Carta de Intenção	15 de abril de 2019
Resultado da Análise	16 de abril de 2019
Recursos	16 e 17 de abril de 2019
Resultado dos Recursos	17 de abril de 2019
Entrevistas	22 e 23 de abril de 2019
Resultado das Entrevistas	24 de abril de 2019
Resultado Final	25 de abril de 2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição por parte do(a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

7.2 As atividades dos estagiários poderão ser desenvolvidas nos *campi* Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha da UFCA, localizados, respectivamente, à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639 – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE; Rua Ícaro de Sousa Moreira, s/n – Bairro Barro Branco, Crato-CE; e Rua Divino Salvador, 284 – Bairro do Rosário, Barbalha-Ceará.

7.3 A escolha do local de lotação do estagiário ficará a critério da PROCULT, conforme os endereços supramencionados.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela PROCULT.

Juazeiro do Norte, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA

ADITIVO I DO EDITAL Nº 04/2019/PROCULT
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PRÓ-REITORIA DE CULTURA

1. DO OBJETIVO

O presente termo altera o cronograma de que trata o item 6 do Edital nº 04/2019/PROCULT, que dispõe sobre a seleção de estagiários para a Pró-Reitoria de Cultura. O item passa a vigorar da forma que segue adiante.

2. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazos
Inscrições	09 a 21 de abril de 2019
Análise do Currículo e da Carta de Intenção	22 de abril de 2019
Resultado da Análise	23 de abril de 2019
Recursos	23 e 24 de abril de 2019
Resultado dos Recursos	25 de abril de 2019
Entrevistas	26 de abril de 2019
Resultado Final	29 de abril de 2019
Entrega de Documentos	29 e 30 de abril de 2019

Juazeiro do Norte, 15 de abril de 2019.

[original assinado]
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA

PORTARIA Nº 01/2019/PROCULT, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Pró-Reitor de Cultura da Universidade Federal do Cariri, **JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estipular as datas-limite para que os bolsistas e membros voluntários vinculados à Pró-Reitoria de Cultura, no ano de 2019, entreguem as frequências mensais referentes aos meses de abril a dezembro, conforme tabela a seguir:

Mês de Atividade	Data-Limite de Entrega
Abril	10 de maio de 2019
Mai	10 de junho de 2019
Junho	10 de julho de 2019
Julho	15 de agosto de 2019
Agosto	10 de setembro de 2019
Setembro	10 de outubro de 2019
Outubro	10 de novembro de 2019
Novembro	5 de dezembro de 2019
Dezembro – Relatório Final	14 de dezembro de 2019

§ 1º Nos meses em que a data limite ocorra no sábado, domingo ou feriado, os frequências serão recebidas até o próximo dia útil.

Art. 2º Aplicar a medida administrativa de suspensão do pagamento de bolsa aos bolsistas que não cumprirem os prazos estabelecidos no artigo 1º desta Portaria.

§ 1º O pagamento suspenso só será efetuado se o bolsista entregar a frequência em atraso até a data-limite de entrega do mês seguinte.

§ 2º Será cancelado o pagamento de bolsa referente ao mês para o qual não houve a entrega da frequência, nos termos do parágrafo anterior, salvos os casos em que haja justificativa por motivo de força maior, comprovada por meio de documentação específica (atestados, certidões, declarações, etc.).

Art. 3º Casos omissos serão julgados por comissão formada por membros da PROCULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE 1764691



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRO- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 07/2019 – PROGRAD SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 14/2019 - PROGEP, bem como na Lei Nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa Nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o Edital de Seleção para Estagiários em Nível Superior, ciclo 2019. A bolsa de estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Atuação Sub-Sector da PROGRAD	Vagas	Curso Exigido	Conhecimentos Necessários
NAP – Núcleo de Apoio Pedagógico (Campus Juazeiro do Norte)	01	Pedagogia	a) Conhecimento básico de legislação educacional (PPCs; manuais/instrumentos UFCA e MEC, orientações, DCN's dos cursos, integralização curricular dos cursos, dentre outros); b) Atendimento ao público; c) Conhecimento de organização de arquivos, documentos e pastas (físicos e virtuais); d) Conhecimento básico em Microsoft Office Word ou Libre Office Writer odt; e) Conhecimento básico em Microsoft Office Excel ou Libre Office Calc; f) Conhecimento básico de banco de dados.
CGDA – Coordenadoria de Gestão de Dados Acadêmicos (Campus Juazeiro do Norte)	01	Matemática ou Estatística	a) Conhecimento intermediário/avançado em planilhas de processamento de dado, como Libreoffice Calc ou Excel; b) Conhecimento básico em LibreOffice Writer ou Microsoft Office Word; c) Ter conhecimento de estatística (variáveis quantitativas e qualitativas, estatística descritiva, amostragem, principais distribuições, correlação, regressões). d) Conhecimento básico de uso softwares de análise estatística; e) Noções de manipulação dinâmica de dados (business intelligence); f) Conhecimento básico de banco de dados; g) Atendimento ao público e trabalho em equipe.

2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) ao estágio nos setores indicados no item 01 deste Edital, deverão atender os seguintes requisitos de inscrição e atuação:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação mencionados no item 01 deste edital;
- Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- Não ser aluno concludente no semestre 2019.1;
- Ter disponibilidade de horário para atuar como estagiário nos períodos indicados pela



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- PROGRAD, em conformidade aos seus turnos de expediente: 8h às 12h ou 13h às 17h;
- e) Para estudante do curso de Pedagogia, estar cursando a partir do 5º semestre e/ou que já tenha estudado a disciplina de Legislação Educacional;
 - f) Para estudante de Matemática ou Estatística:
 - estar cursando a partir do 5º semestre;
 - já ter cursado com aprovação um componente curricular de estatística;
 - não possuir reprovação por nota ou falta.

A inscrição fica condicionada ao atendimento dos referidos requisitos.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de estagiário, válidas para o exercício de 2019, será realizada através de Formulário do *Forms* UFCA, disponível no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, nos dias **02 a 14 de abril de 2019.**

Por meio do *Forms*, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações necessárias solicitadas no formulário, as quais terão natureza declaratória, além de anexar os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Histórico Escolar; e
- c) Carta de Intenção (em 01 lauda).

Só se considera efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário para plataforma *Forms* UFCA. Inscrições em desacordo com o que consta neste Edital serão indeferidas e não estão sujeitas a recursos.

4. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

O estagiário receberá bolsa mensal no valor abaixo estipulado:

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$364,00	R\$132,00	R\$496,00

O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$ 6,00 (seis reais) por dia, com valor máximo de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será composta por uma única fase, classificatória e eliminatória: **entrevista**.

As entrevistas ficarão sob a responsabilidade de Comissões a serem constituídas e divulgadas por ocasião da Convocação dos(as) candidatos(as) cujas as inscrições foram deferidas. As Comissões dirigirão as entrevistas e apresentarão, ao final de todo o procedimento, pontuação resultante da média das notas atribuídas por cada um dos seus integrantes. A pontuação será emitida numa escala de 0,0 a 10,0.

Por ocasião das entrevistas, os(as) candidatos(as) poderão ser arguidos acerca da sua experiência profissional, da sua expectativa com o estágio, dos conhecimentos básicos da formação na graduação e dos aspectos destacados na carta de intenção. Serão também verificados: linguagem adequada, capacidade de argumentação e fluidez na comunicação.

Informações relacionadas à aplicação da entrevista, como dia, horário, local etc., serão apresentadas no ato de Convocação conforme o Calendário (item 8).



6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/portal/selecao-de-bolsistas>.

Após publicação do resultado final do processo seletivo, nas datas previstas no Calendário deste Edital (item 08), os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar-se ao Núcleo de Gestão da PROGRAD, endereço constante no item 09, para preenchimento e assinatura de documentos e entrega dos abaixo relacionados:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (facultativo para maiores de 16 anos e menores de 18 anos; obrigatório para maiores de 18 anos);
- d) Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- e) Histórico Acadêmico;
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia do Cartão com dados bancários ou documento de abertura de conta. Obrigatoriamente deve ser Conta Salário.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos (item 2).

7. DO CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	01/04/2019
Inscrição	02 a 14/04/2019
Relação das inscrições deferidas	16/04/2019
Convocação para Entrevista	17/04/2019
Entrevista	Dentre 22 a 26/04/2019
Resultado Final	29/04/2019
Comparecimento à PROGRAD	29 e 30/04/2019
Início das atividades	02/05/2019

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela **PROGRAD**.

9. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Cidade Universitária
Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.048-080 (Sala i203)
Telefone: 3221.9263



e-mail: prograd@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 01 de abril de 2019

ORIGINAL ASSINADO
Plácido Francisco de Assis Andrade
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE - 6311481

PORTARIA Nº 004/PROGRAD DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Designa membros da Comissão Avaliadora da 2ª Fase da Seleção de Bolsista PAP, objeto do Edital PROGRAD nº 04/2019.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Avaliadora da 2ª Fase da Seleção de Bolsista PAP, objeto do Edital PROGRAD nº 04/2019 a saber:

ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo - SIAPE nº 1235276, Antônio Batista de Lima Filho - SIAPE nº 2232907 e Maria Simone Teixeira - SIAPE nº 1731094.

BIBLIOTECONOMIA: Cícero Rogério Barbosa Pereira - SIAPE nº 2151086, Caroline Vieira Gonçalves - SIAPE nº 1772621 e Waltemberg Barbosa Laurentino - SIAPE nº 1329408.

ENGENHARIA CIVIL: Demetrius Barbosa Cartaxo - SIAPE nº 1756106, José Samuel Facundo da Silva - SIAPE nº 2169351 e Francisco Alixandrte Ávila Robrigues - SIAPE nº 1569439.

JORNALISMO: Waltemberg Barbosa Laurentino - SIAPE nº 1329408, Wagner Pires da Silva SIAPE nº 2155146 e Edson Otoniel da Silva SIAPE nº 1945902

Art.2º A Comissão Avaliadora da 2ª Fase - Entrevista terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital PROGRAD nº 04/2019, realizando as entrevistas nas datas, horários e local especificados na Convocação dos Candidatos, ficando a cargo de cada membro avaliar os candidatos segundo critérios que entender suficientes, aplicando-os a todos indistintamente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE**

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE - 6311481



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ- REITORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI

EDITAL N.º 04/2019/PRPI – CHAMADA PIICT/CNPq-UFCA

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), torna público o edital do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) e convida os pesquisadores desta universidade a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DA NATUREZA

1.1. Este edital foi idealizado como componente de uma política institucional de fomento e amparo à pesquisa no âmbito da UFCA, viabilizado por esta e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), visando a concessão de bolsas a estudantes de graduação e do ensino médio para participação em projetos de iniciação científica.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar projetos de iniciação à pesquisa científica, coordenados por servidores docentes em efetivo exercício da UFCA, em qualquer área do conhecimento, para apoio financeiro por meio da concessão de bolsas, visando:

- (a) Estimular a vocação científica de estudantes de graduação e do ensino médio, buscando proporcionar, sob a orientação de pesquisadores qualificados, o desenvolvimento da criatividade e do pensamento científico e a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas abordados em projetos de pesquisa;
- (b) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação e ensino médio em atividades científicas realizadas no âmbito dos grupos de pesquisa da UFCA;
- (c) Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa em todos os campos do conhecimento;
- (d) Proporcionar maior articulação entre estudantes do ensino médio, da graduação e da pós-graduação;
- (e) Qualificar estudantes para o ingresso em programas de pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para a redução do tempo médio de permanência dos estudantes em cursos de mestrado e doutorado;
- (f) Fortalecer o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos;
- (g) Ampliar o acesso e a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes do ensino médio e da graduação.

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. As propostas aprovadas neste edital poderão ser contempladas com bolsas financiadas pela própria UFCA ou pelo CNPq, a depender da ordem de classificação e da cota de bolsas disponível.

3.2. As bolsas financiadas pelo CNPq terão origem na Chamada CNPq N° 03/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e na Chamada CNPq N° 05/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM).

3.3. A cota institucional de bolsas da UFCA é de 80 (oitenta) bolsas, com vigência de agosto/2019 a julho/2020.

3.4. A cota institucional de bolsas do CNPq e da UFCA está apresentada na Tabela 1.

Tabela 1. Cota institucional de bolsas segundo a modalidade e o programa/órgão financiador.



Modalidade	Programa/Órgão	Cota	Valor da Bolsa
PIBIC	PIBIC/CNPq	27	R\$ 400,00
	PIBIC/UFCA	80	R\$ 400,00
PIBIC Ensino Médio	PIBIC-EM/CNPq	10	R\$ 100,00

3.5. A cota institucional de bolsas do CNPq é de responsabilidade deste órgão e a PRPI não se responsabiliza por atrasos, cortes ou interrupções no pagamento das bolsas e ou alterações na cota que sejam provenientes de decisões externas à UFCA.

3.6. A cota global de bolsas será destinada a duas modalidades científicas que integram o PIICT, a saber, as modalidades PIBIC e PIBIC Ensino Médio.

3.7. Será aceita apenas 01 (uma) proposta por modalidade (ver item 3.6) por proponente.

3.8. Em cada proposta, o pesquisador poderá solicitar até 02 (duas) bolsas, respeitada a cota de bolsas individual máxima permitida no PIICT, conforme estabelecido no art. 7º do Anexo XIV da Resolução Nº 01/2014/CONSUP, observando as categorias definidas a seguir:

(a) 02 (duas) bolsas por modalidade para o pesquisador com titulação de doutor;

(b) 01 (uma) bolsa por modalidade para o pesquisador com titulação de mestre.

3.9. A duração das bolsas UFCA será de até 12 (doze) meses, desde que implementadas a partir de agosto/2019.

3.10. A duração das bolsas CNPq será de até 12 (doze) meses, desde que implementadas a partir de agosto/2019.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios.

4.2. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

4.3. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

4.4. DOS PROPONENTES

4.4.1. O proponente, responsável pela submissão da proposta, deve atender obrigatoriamente aos itens abaixo:

4.4.2. Ser o coordenador da proposta.

4.4.3. Ser servidor docente em efetivo exercício na UFCA, com o título de doutor(a) ou mestre(a), em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas semanais de trabalho.

4.4.4. Estar cadastrado como Pesquisador ou Líder em ao menos um grupo de pesquisa da UFCA no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.

4.4.5. Ficam dispensados de cumprir o item 4.4.4 os proponentes cujo ingresso na UFCA tenha ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, considerando até o último dia de inscrições.

4.4.6. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada ou publicada desde 2014 até a data de encerramento das inscrições, e atingir no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na nota do currículo Lattes segundo o barema do Anexo 1, disponibilizado na página oficial da PRPI.

4.4.7. Estar em dia com suas obrigações junto à PRPI, isto é, não possuir nenhuma condição de inadimplência, a saber: não ter entregue relatório final de projeto do PIICT nos anos anteriores, não ter publicado trabalho de estudante(s) sob sua orientação, bolsista(s) ou voluntário(s), na V Mostra UFCA, ou não ter prestado contas referentes a qualquer edital de fomento à pesquisa da PRPI.



4.5. DAS PROPOSTAS

4.5.1. As propostas devem estar claramente caracterizadas como de pesquisa científica.

4.5.2. Uma proposta consiste de um Projeto de Pesquisa, no caso da submissão de um projeto novo, acompanhado de no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) Plano(s) de Trabalho distinto(s).

4.5.3. Para fins deste edital, entende-se por Plano de Trabalho um projeto de pesquisa menor, derivado do Projeto de Pesquisa proposto pelo pesquisador, possuindo título, objetivos, metodologia e cronograma, próprios ao plano, e passível de ser executado pelo estudante de graduação ou ensino médio no período estipulado.

4.5.4. O cronograma do Projeto de Pesquisa deve abranger o período de vigência das bolsas, conforme consta nos itens 3.9 e 3.10 deste edital.

4.5.5. O Projeto de Pesquisa e o(s) Plano(s) de Trabalho devem ser apresentados conforme os itens 4.5.6 e 4.5.8, respectivamente.

4.5.6. O Projeto de Pesquisa deve apresentar, obrigatoriamente, as seguintes seções:

- (a) título do projeto de pesquisa;
- (b) introdução (incluindo a fundamentação teórica e a qualificação do principal problema a ser abordado);
- (c) objetivos e metas a serem alcançados;
- (d) metodologia a ser empregada;
- (e) principais contribuições científicas da proposta;
- (f) cronograma de execução do projeto (com duração de 12 a 36 meses, especificando mês e ano de início e término da execução);
- (g) referências bibliográficas.

4.5.7. Além das informações exigidas no item 4.5.6, poderão ser acrescentadas outras informações julgadas relevantes.

4.5.8. Cada Plano de Trabalho deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- (a) título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante (não repetir o título do projeto de pesquisa);
- (b) modalidade de bolsa solicitada (PIBIC, PIBIC Ensino Médio);
- (c) os objetivos geral e específicos do trabalho do estudante;
- (d) a metodologia correspondente;
- (e) cronograma de atividades para o período de 12 meses, compatível com a duração da bolsa, prevista nos itens 3.9 e 3.10 deste edital.

4.5.9. O Projeto de Pesquisa deve ser escrito, preferencialmente, em fonte serifada, da família *Times New Roman*, com tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas, não ultrapassando 15 (quinze) páginas totais, excluindo as Referências Bibliográficas.

4.5.10. O Plano de Trabalho deve ser escrito, preferencialmente, em fonte serifada, da família *Times New Roman*, com tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas, não ultrapassando 03 (três) páginas totais.

4.5.11. A proposta deve possuir viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada proponente a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto e do(s) plano(s).

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem ser encaminhadas à PRPI exclusivamente via Internet, por meio da página da PRPI (<http://prpi.ufca.edu.br>) conforme cronograma estabelecido neste edital.



- 5.2. As propostas devem ser transmitidas à PRPI até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data limite de inscrição das propostas, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 5.3. No início da inscrição da proposta pela página da PRPI, o pesquisador deverá informar, a Área de Avaliação da CAPES na qual seu projeto se enquadram e seu respectivo grupo de pesquisa. A Área de Avaliação informada será utilizada para o cálculo da pontuação do currículo Lattes do proponente.
- 5.4. Os arquivos referentes à proposta devem ser gerados fora da página da PRPI e anexados a esta, exclusivamente no formato PDF.
- 5.5. O proponente poderá anexar, no momento da inscrição de sua proposta, comprovação de vínculo como membro do quadro do corpo docente de curso de pós-graduação stricto sensu pertencente ao sistema nacional de pós-graduação.
- 5.6. O proponente deverá anexar, no momento da inscrição de sua proposta, cópia digitalizada de comprovante da aprovação do Projeto de Pesquisa em edital de órgão(s) público(s), privado(s) e da sociedade civil de fomento à pesquisa.
- 5.7. Não serão aceitas propostas inscritas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.2.
- 5.8. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição das propostas, esta será considerada substituta da primeira, sendo levadas em conta para análise apenas a última propostas recebida. A(s) proposta(s) excedentes serão automaticamente transferidas para fluxo contínuo, sem possibilidade de concorrer a bolsa(s).
- 5.9. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes distintos, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

- 6.1. A seleção das propostas inscritas, em resposta a esta chamada, será realizada pela Coordenadoria de Pesquisa ou por comitê por esta designada, e supervisionada pelo Comitê Externo do PIICT, sendo este a instância máxima de decisão, com a assessoria de consultores *ad hoc* externos à UFCA.
- 6.2. Não será permitido integrar o Comitê Gestor o pesquisador responsável por uma proposta inscrita nesta chamada pública.
- 6.3. Concluído o julgamento, a Coordenadoria de Pesquisa e/ou Comitê Gestor elaborará uma relação das propostas aprovadas.
- 6.4. É vedado aos membros do Comitê Gestor:
- conduzir a avaliação de propostas em que haja conflito de interesses;
 - divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados de qualquer julgamento;
 - fazer cópia de documento interno;
 - discriminar áreas ou linhas de pensamento;
 - não levar em consideração, sem razão justificada, nas suas recomendações, os pareceres dos consultores *ad hoc*;
 - desvirtuar o significado do conteúdo dos pareceres dos consultores *ad hoc*;
 - emitir parecer em recurso contra decisão sua; e
 - comportar-se como representante de um curso ou de uma unidade acadêmica.
- 6.5. As propostas serão avaliadas quanto ao mérito científico de seu Projeto de Pesquisa e do(s) Plano(s) de Trabalho subjacente(s).
- 6.6. Uma proposta será considerada aprovada somente quando seu Projeto de Pesquisa for aprovado.



6.7. DOS PROJETOS DE PESQUISA

6.7.1. Os projetos de pesquisa submetidos a este edital devem se enquadrar em uma das seguintes categorias:

(a) projetos em andamento, cadastrados previamente na PRPI via fluxo contínuo ou por intermédio de editais da PRPI ou de órgão(s) público(s), privado(s) e da sociedade civil de fomento à pesquisa;

(b) projetos não iniciados, mas já aprovados em edital da PRPI ocorrido nos últimos 12 meses;

(c) projetos novos, ainda não avaliados.

6.7.2. Os projetos em andamento e não iniciados, aos quais se referem os itens 6.7.1(a) e 6.7.1(b), respectivamente, cujos cronogramas forem compatíveis com a vigência das bolsas ofertadas neste edital, serão considerados aprovados.

6.7.3. Cada projeto novo será avaliado, por no mínimo 02 (dois) consultores ad hoc externos, os quais emitirão pareceres quanto ao seu mérito técnico-científico, observando os aspectos a seguir.

Item	Critério de análise e julgamento dos projetos de pesquisa	Pontuação máxima
A	Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema	15
B	Qualidade das referências bibliográficas utilizadas, considerando atualização, relevância e adequação ao tema de pesquisa	10
C	Clareza na definição dos objetivos e metas	10
D	Originalidade e/ou relevância da pesquisa para o desenvolvimento científico do país	20
E	Adequação da metodologia e do cronograma de execução ao(s) objetivo(s) proposto(s)	15
F	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, difusão, socioeconômico, ambiental e cultural	15
G	No caso de projetos de pesquisa: potencial de avanço científico do projeto em relação à fronteira do conhecimento.	15

6.7.4. Os membros do Comitê Externo do PIICT poderão atuar como consultores ad hoc externos.

6.7.5. Cada consultor ad hoc deverá emitir parecer técnico-científico enquadrando, ao final, o(s) Projeto(s) de Pesquisa analisado(s) em um dos casos a seguir.

Não recomendado: quando o projeto está inadequado e, por este motivo, deve ser desclassificado;

Recomendado: quando o projeto possui mérito técnico-científico

6.7.6. Um Projeto de Pesquisa somente poderá ser enquadrado como “Recomendado” quando obtiver ao menos 70 pontos.

6.8. DOS CURRÍCULOS

6.8.1. Cada proposta terá uma pontuação devido ao currículo Lattes de seu proponente que será calculada considerando sua produção técnica, científica, artística e cultural, segundo o barema do Anexo 1, a Área de Avaliação informada pelo proponente, conforme descrito no item 5.4, e o Qualis Periódicos do quadriênio 2013-2016.

6.8.2. Para fins de contabilização da pontuação da produção técnica, científica, artística e cultural, será considerada a produção desde 2014 até a data de encerramento das inscrições.

6.8.3. Somente serão aceitas declarações emitidas e assinadas pelo coordenador do curso ou portaria de designação, caso o pesquisador ocupe o cargo de coordenador.



6.8.4. Para o cálculo e a comparação das pontuações dos currículos Lattes será utilizada uma casa decimal.

6.8.5. O cômputo preliminar da pontuação do currículo Lattes do proponente será realizado com o auxílio do software scoreLattes, disponível em <https://goo.gl/iqtfLC>.

6.8.6. Para efeitos de pontuação definitiva, não serão computadas produções intelectuais ocasionadas pelo preenchimento inadequado do currículo na Plataforma Lattes, a exemplo de duplicidades, ausência de ISSN ou ISBN, entre outros.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DA COTA

7.1. Somente poderá concorrer às bolsas PIBIC do CNPq o(a) pesquisador(a) com título de doutor(a). Pesquisadores com título de mestre poderão concorrer a bolsas PIBIC-EM.

7.2. As propostas aprovadas dos orientadores bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq (em curso e cadastradas na página da PRPI em: <http://sites.ufca.edu.br/prpi/pesquisa/pesquisa-projetos-de-pesquisa/>, até o término das inscrições) terão prioridade na distribuição das bolsas e serão contempladas integralmente.

7.3. As propostas aprovadas dos orientadores bolsistas do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e à Inovação Tecnológica da Funcap (em curso e cadastradas na página da PRPI em: <http://sites.ufca.edu.br/prpi/pesquisa/pesquisa-projetos-de-pesquisa/>, até o término das inscrições) terão prioridade após a distribuição descrita no item 7.2.

7.4. A cota de bolsas do CNPq de uma unidade acadêmica em uma determinada modalidade do PIICT será proporcional à quantidade de Projetos de Pesquisa aprovados por proponentes lotados na unidade que, adicionalmente, atendam ao item 7.1 e que possuam Plano(s) de Trabalho aprovado(s) nesta modalidade.

7.5. A cota de bolsas UFCA de uma unidade acadêmica será proporcional à quantidade de Projetos de Pesquisa aprovados por proponentes lotados na unidade, com Plano(s) de Trabalho aprovado(s) na(s) modalidade(s) PIBIC ou PIBIC-EM.

7.6. As propostas serão classificadas por unidade acadêmica de lotação dos seus respectivos proponentes, separadamente em cada modalidade, segundo a ordem decrescente da pontuação dos currículos Lattes.

7.7. No caso de empate, vencerá a proposta cujo proponente é bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou Bolsista de Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e à Inovação Tecnológica da Funcap ou docente permanente ou colaborador de programa de pós-graduação stricto sensu, nesta ordem. Persistindo o empate, vencerá a proposta cujo Projeto de Pesquisa fora melhor avaliado nos itens (D), (E) e (F) que constam no item 6.7.3, segundo esta ordem.

7.8. A distribuição das bolsas ocorrerá do seguinte modo. Primeiramente, para uma determinada modalidade, atribui-se uma bolsa da cota da unidade acadêmica a cada proposta aprovada, segundo a ordem de classificação estabelecida para esta unidade e modalidade, iniciando com bolsas do CNPq e, em seguida, passando para as bolsas da UFCA. Posteriormente, havendo bolsas excedentes, atribui-se uma segunda bolsa da cota da unidade acadêmica a cada proposta aprovada capaz de acomodá-la, também segundo a ordem de classificação estabelecida para esta unidade e modalidade, também iniciando com bolsas do CNPq e, em seguida, passando para as bolsas da UFCA.

7.9. Caso haja bolsas excedentes em uma unidade acadêmica, estas serão distribuídas entre as propostas aprovadas, capazes de acomodá-las, dentre todas as unidades e independente da modalidade. Primeiramente, atribui-se uma bolsa excedente a cada proposta aprovada, segundo a ordem decrescente da pontuação do currículo Lattes dos proponentes. Em seguida, ainda havendo bolsas excedentes, atribui-se uma segunda bolsa a cada proposta aprovada capaz de

acomodá-la, também segundo a ordem decrescente da pontuação do currículo Lattes dos proponentes.

7.10. Havendo empate na distribuição das cotas das unidades acadêmicas, conforme previsto nos itens 7.5 e 7.6, vencerá a unidade cujo proponente a ser contemplado possui a maior nota do currículo Lattes.

7.11. Os pesquisadores cujas propostas não forem contempladas ou forem contempladas parcialmente com bolsa(s) poderão solicitar o cadastramento de um estudante voluntário para cada bolsa não atendida, com exceção da modalidade PIBIC Ensino Médio.

8. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. A relação das propostas aprovadas na presente Chamada será divulgada no endereço <http://prpi.ufca.edu.br>.

8.2. Todo proponente participante da presente chamada terá acesso aos pareceres sobre seu Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho, preservada a identificação dos pareceristas, no momento da divulgação do Resultado Preliminar.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa clara e objetiva para contestar o resultado preliminar do julgamento das propostas, este poderá apresentar recurso utilizando o formulário disponibilizado em <http://prpi.ufca.edu.br>, até às 23:59 do último dia para o envio de recursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10. DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1. Após a divulgação do Resultado Final, o proponente que tiver sua proposta aprovada, doravante denominado Orientador, deverá indicar estudante(s) para ocupar a(s) vaga(s) de bolsista(s) ou voluntário(s), conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.2. Cada estudantes indicado, seja ele bolsista ou voluntário, deve possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e atender a uma das exigências a seguir:

- (a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA, para o caso da modalidade de PIBIC;
- (b) Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do ensino médio em uma das escolas a seguir:

- i. EEM Aduino Bezerra, Barbalha;
- ii. Liceu Professor José Teles de Carvalho, Brejo Santo;
- iii. EEFM Polivalente Governador Aduino Bezerra, Crato;
- iv. EEFM Presidente Geisel, Juazeiro do Norte;
- v. Colégio da Polícia Militar do Ceará, Juazeiro do Norte;
- vi. EEFM Amália Xavier, Juazeiro do Norte.
- vii. EEM Governador Aduino Bezerra, Juazeiro Do Norte;
- viii. EEFM Tiradentes, Juazeiro do Norte.

10.3. O orientador deverá indicar, para cada bolsa recebida, um estudante que atenda, adicionalmente, às exigências a seguir:

- (a) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;
- (b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas de bolsa, com exceção de bolsas de auxílio financeiro provenientes de programas de assistência estudantil;
- (c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento), para bolsas de



PIBIC no Ensino Médio;

10.4. Para efetuar uma indicação, o orientador deverá preencher, no prazo estabelecido neste edital, o Formulário de Indicação de Bolsistas e Voluntários, disponível no site da PRPI (prpi.ufca.edu.br), acompanhado dos documentos a seguir:

- (a) Cópia do CPF do estudante indicado;
- (b) Cópia do RG do estudante indicado;
- (c) Histórico escolar atualizado com status ativo do estudante indicado;
- (d) Termo de Compromisso do PIICT (Anexos 6 e 7) devidamente assinado;
- (e) Caso bolsista, cópia do cartão bancário ou de comprovante de abertura de conta corrente individual titulada pelo estudante indicado. Para bolsas do CNPq, a conta corrente deve ser do Banco do Brasil ou, no caso da modalidade PIBIC no Ensino Médio, o bolsista poderá optar pelo pagamento via “contrarrecibo” diretamente em uma agência do Banco do Brasil de sua escolha.

10.5. A entrega da documentação a qual se refere o item 10.4 deverá ser realizada por meio eletrônico disponibilizado em <http://prpi.ufca.edu.br> e fisicamente na sala da Coordenadoria de Pesquisa.

10.6. Após o recebimento da documentação referente às indicações para as bolsas do CNPq, a Divisão de Iniciação Científica da PRPI realizará o cadastramento dos estudantes indicados na Plataforma Integrada Carlos Chagas. Logo em seguida, o estudante receberá um Termo de Aceite do CNPq no e-mail informado em seu currículo Lattes. O estudante deverá aderir ao termo até o dia 15 (quinze) do mês em que for cadastrado na Plataforma Integrada Carlos Chagas, sob pena de não fazer jus ao recebimento da bolsa do referido mês.

10.7. Não haverá pagamento retroativo de bolsas.

10.8. Indicações de bolsistas/voluntários e entrega de documentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital serão desconsiderados, e a(s) bolsa(s) remanescentes retornam à respectiva unidade acadêmica, para redistribuição.

10.9. O estudante bolsista ou voluntário será considerado integrante do PIICT somente após a entrega da documentação exigida no item 10.5.

10.10. A PRPI emitirá declaração de participação em projeto de iniciação científica, do PIICT para todos os estudantes que tenham exercido a função de bolsista ou voluntário, com carga horária equivalente ao período trabalhado, com exceção daqueles desligados por desempenho insatisfatório ou por baixa assiduidade.

10.11. A PRPI emitirá declaração de orientação de bolsista(s) ou voluntário(s) em projeto de iniciação científica do PIICT a todos os orientadores, mediante a entrega do Relatório Final individual do(s) respectivo(s) bolsista(s) ou voluntário(s).

10.12. Com exceção do recebimento da bolsa, os estudantes voluntários possuem os mesmos direitos e deveres que os estudantes bolsistas.

11. DOS COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

11.1. Escolher e indicar, para exercer a função de bolsista ou voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

11.2. Cadastrar o(s) seu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) em grupo de pesquisa certificado pela UFCA a que estiver vinculado.

11.3. Orientar adequadamente seu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas diversas fases da pesquisa científica.



11.4. Orientar seu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) durante a elaboração do Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do projeto, e encaminhá-lo à Divisão de Iniciação Científica, quando solicitado pela PRPI.

11.5. Não repassar a outrem a responsabilidade pela orientação do(s) seu(s) bolsista(s) ou voluntário(s).

11.6. Encaminhar, mensalmente, cópia digital em PDF da Folha de Frequência Mensal (Anexo 8), referente a cada um de seus bolsistas ou voluntários para o formulário eletrônico disponibilizado em <http://prpi.ufca.edu.br> até às 23:59 do dia 10 (dez) de cada mês. O documento original deve ser mantido em posse do orientador por 5 (cinco) anos, a contar da data de término da vigência das bolsas ofertadas por este edital, e poderá ser solicitado pela PRPI a qualquer momento.

11.7. Zelar para que não haja nenhum tipo de desvirtuamento dos objetivos do(s) Plano(s) de Trabalho de seu(s) estudante(s).

11.8. Informar imediatamente à Divisão de Iniciação Científica qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa e do(s) Plano(s) de Trabalho.

11.9. Comunicar à Divisão de Iniciação Científica, com antecedência mínima de 60 dias, o término de curso do bolsista ou voluntário.

11.10. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIICT.

11.11. Quando solicitado, emitir pareceres em processos relacionados ao PIICT e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos a serem apresentados em evento de científico da Universidade.

11.12. Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.

11.13. Não dividir o valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.

11.14. Comunicar eventual afastamento, por período superior a 3 meses, sob pena de devolução de valores pagos indevidamente, e neste caso solicitar a interrupção do projeto de pesquisa assim como o desligamento de bolsistas e voluntários vinculados ao(s) projeto(s) em andamento.

11.15. Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

11.16. A responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais para a condução do projeto. Assim, o pesquisador deve verificar se seu projeto necessita de aprovação em comitê de ética ou órgão equivalente, como por exemplo: o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Comitê de Ética em Pesquisa da UFCA (CEP/UFCA), o Comitê de Ética em Pesquisa Animal da UFCA (CEUA/UFCA), a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). A execução de um projeto sem a devida autorização, quando necessária, estará sujeita a sua interrupção.

12. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

12.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, sendo obrigatório dedicar ao menos 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa.

12.2. Caso bolsista CNPq, não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem desempenhar atividade remunerada.

12.3. Assinar a Folha de Frequência Mensal junto ao orientador, conforme exigido no item 11.6.

12.4. Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador.

12.5. Elaborar, com o auxílio do orientador, o Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do projeto.



- 12.6. Publicar em evento científico no âmbito do PIICT os resultados finais de sua pesquisa científica, conforme calendário estabelecido pela PRPI.
- 12.7. Nas publicações resultantes de sua pesquisa, caso se aplique, fazer referência a sua condição de bolsista do órgão financiador correspondente.
- 12.8. Se bolsista, devolver ao órgão financiador correspondente qualquer valor recebido indevidamente.
- 12.9. Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 12.10. Prestar informações sempre que solicitado pela PRPI, de forma que a instituição possa avaliar adequadamente o PIICT.

13. DA SUBSTITUIÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 13.1. O orientador poderá solicitar, mediante apresentação de uma justificativa, o desligamento de um bolsista ou voluntário, podendo indicar outro estudante para substituí-lo, desde que este atenda às exigências de indicação constantes no item 10.
- 13.2. Para solicitar o desligamento de um bolsista ou voluntário, o orientador deverá enviar solicitação em formulário eletrônico disponível em <http://prpi.ufca.edu.br>.
- 13.3. Para solicitar a substituição de um bolsista ou voluntário, o orientador deverá encaminhar formulário eletrônico disponível em <http://prpi.ufca.edu.br> e realizar a indicação do novo estudante conforme os itens 10.2-12.
- 13.4. A solicitação de substituição de bolsista ou voluntário deve ser realizada no mesmo mês em que a solicitação de desligamento do estudante substituído é realizada.
- 13.5. Não serão aceitas solicitações de substituição realizadas em período diferente do estabelecido no item 13.4.
- 13.6. Havendo o desligamento de bolsista sem a devida substituição no mesmo mês, conforme o item 13.4, a bolsa correspondente será transferida para outro orientador da mesma unidade acadêmica que tenha indicado estudante voluntário, podendo esta ser realocada em modalidade distinta da anterior, caso necessário, seguindo a regra estabelecida nos itens 7.9 e 7.10.
- 13.7. As solicitações de desligamento e substituição de bolsistas deverão ser enviadas à Divisão de Iniciação Científica até as 23:59 do dia 10 (dez) de cada mês – observando o mês de maio como o último mês para substituição de qualquer bolsista CNPq – de modo a garantir o pagamento referente ao mesmo mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês de referência seguinte.
- 13.8. Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s) ou voluntário(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a PRPI efetuará o desligamento de seu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) e qualquer bolsa remanescente será transferida para outro orientador da mesma unidade acadêmica, que tenha indicado estudante voluntário, podendo esta ser realocada em modalidade distinta da anterior, caso possível, seguindo a regra estabelecida nos itens 7.9 e 7.10.
- 13.9. O Plano de Trabalho aprovado que permanecer sem a participação de estudantes por falta da indicação ou da substituição dos mesmos conforme os prazos deste edital será considerado desativado.
- 13.10. O estudante bolsista ou voluntário poderá ser desligado pela PRPI em caso de inobservância dos requisitos ou compromissos estabelecidos neste edital ou do não envio de 02 (duas) frequências mensais consecutivas e, caso se aplique, devolverá ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- 13.11. Os bolsistas e voluntários desligados pelo orientador por causa de desempenho insatisfatório ou por baixa assiduidade e aqueles desligados pela PRPI conforme previsto no item 13.10 não poderão ingressar em nenhuma outra proposta aprovada neste edital.

14. DO CRONOGRAMA

Etapa do edital	Data
Lançamento do edital	30/04/19
Inscrição de propostas	06/05/19 a 19/05/19
Divulgação do Resultado Preliminar	a partir de 10/07/19
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	2 dias úteis após a interposição de recursos contra o resultado preliminar
Indicação e entrega de documentação de bolsistas e voluntários	20/07/19 a 31/07/19
Adesão pelo estudante ao Termo de Aceite do CNPq	até 05/08/19
Entrega do Relatório Final individual	até 45 dias a partir do término do período de vigência das bolsas

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do CNPq ou da PRPI, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou contingenciamento de recursos, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DA RESERVA DE DIREITO

16.1. O Comitê Gestor e/ou Coordenadoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente documento.

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail pesquisa.prpi@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9332, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00.

17.2. Para problemas técnicos, dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário de submissão, o atendimento será realizado pelo telefone (88) 3221-9327, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00.

Juazeiro do Norte, 30 de abril de 2019.

Prof. Rafael Perazzo Barbosa Mota
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (em exercício)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº02/2019 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº. 14/2019 CAD/PROGEP, bem como na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa Nº 02/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2019.

As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

Poderão concorrer estudantes de qualquer Universidade/Instituição de Nível Superior Pública ou Privada.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Sub-Sector	Qtd	Cursos Desejáveis	Conhecimentos Necessários
Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações (CIFA)	01	Informática/Sistemas de Informação/ Ciência da Computação	Dominar ferramentas de manipulação bancos de dados, noções de estatística produção de infográficos.
Coordenadoria de Políticas Extensio-nistas (CEPEX)	01	Pedagogia	Conhecer metodologias que privilegiem a participação e a construção da relação Universidade-Sociedade. Conhecer sobre o processo de integralização da extensão universitária.

2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nesse setor deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado (a) e frequentando um dos cursos de graduação, qualquer Universidade/Instituição de Nível Superior Pública ou Privada, dentre os cursos estabelecidos na tabela de vagas.
- Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.
- Não estar concluindo o curso no semestre 2019.1;
- Os estudantes de Informática/Sistemas de Informação/ Ciência da Computação devem estar cursando a partir do 5º (quinto) semestre.
- Os estudantes de Pedagogia devem estar cursando a partir do 5º (quinto) semestre.

3. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração até dezembro de 2019.

3.1 VALOR DA BOLSA

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$364,00	R\$132,00	R\$496,00

O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$ 6,00 por dia, com valor máximo de R\$132,00 mensais.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para seleção de estagiários, válidas para o exercício 2019, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br>, conforme datas previstas no calendário contido neste edital.

No momento da inscrição, por meio do forms, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, além de anexar os seguintes documentos em *formato pdf*: Histórico Escolar e a carta de intenção.

O candidato deve enviar os documentos em formato pdf, caso contrário, a inscrição será indeferida.

Só se considera efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário para a plataforma Forms UFCA.

Inscrições em desacordo com esse edital serão indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção da Pró-reitoria de Extensão.

A seleção dos candidatos acontecerão em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

5.1 - 1ª Fase: **Análise da Carta de intenção (Fase Classificatória)**

Análise da Carta de intenção: O estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, onde serão analisados os motivos e objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, o perfil do aluno, suas experiências acadêmicas e profissionais (**máximo 10 pontos**).

Nesta etapa serão classificados até 10 vezes o número de vagas de cada curso, de acordo com a pontuação obtida, sendo considerada como nota mínima para passar para a segunda etapa a nota 7,0.

5.1 - 2ª Fase: Entrevista: Será atribuída uma **nota de 0 a 10** para a entrevista, com nota mínima 7,0.

Participarão desta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa, que serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/portal/selecao-de-bolsistas> das orientações sobre data, horário e sala onde ocorrerá a entrevista.

Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota:

- a) Experiência no mercado de trabalho;
- b) Experiência do estudante em atividades de extensão, ensino, pesquisa e cultura e/ou trabalho voluntário;
- c) Formação complementar (cursos, oficinas...);
- d) Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

6. DO RECURSO



O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o resultado da primeira e da segunda fase da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Calendário (item 9), enviando o Formulário de Recurso, disponível no site, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: ng.proex@ufca.edu.br com o assunto “**Recurso Seleção Estagiários**”.

O recurso somente será considerado aceito após envio de e-mail pela PROEX confirmando o recebimento do recurso.

O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.

Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/portal/selecao-de-bolsistas>.

Após publicação do resultado final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar-se ao Núcleo de Gestão da PROEX para assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de não acúmulo de bolsas (disponível no site);
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Cópia do Cartão com informações Bancárias (Conta-Corrente);
- g) Ficha de cadastro do Bolsista (disponível no site).

Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.

Caso não haja aprovados em alguma das vagas disponíveis ou haja desistência de vínculo com a bolsa em uma das áreas e não havendo mais candidatos no banco de reserva, poderão ser aproveitados candidatos de outra área, de acordo com a ordem de classificação.

8. DO CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	01/04/2019
Inscrição	01/04/2019 a 09/04/2019
Resultado da 1ª Fase	12/04/2019
Interposição de Recurso da 1ª Fase	15/04/2019 e 16/04/2019
Resposta ao Recurso da 1ª Fase	17/04/2019
Convocação para a entrevista	17/04/2019
Realização das entrevistas	22/04/2019 a 24/04/2019
Resultado da 2ª Fase	25/04/2019
Interposição de Recurso da 2ª Fase	25/04/2019 e 26/04/2019
Resposta ao Recurso da 2ª Fase	29/04/2019
Resultado Final	29/04/2019
Entrega dos documentos.	30/04/2019
Início das atividades	01/05/2019

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7. CONTATOS

Rua Tenente Raimundo Rocha S/N

Juazeiro do Norte - Ceará

CEP: 63048-080

Telefone Geral: 3221-9286

e-mail: proex@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 01 de abril de 2019

Fabiana Aparecida Lazzarin
Pró-reitora de Extensão



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADITIVO I AO EDITAL Nº 02/2019/PROEX/UFCA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ASSUNTO: ADITIVO I AO EDITAL Nº 02/2019/PROEX/UFCA Reabertura de inscrições do edital nº 02/2019/PROEX/UFCA (Estagiários)

Considerando a baixa procura por discentes, *ficam reabertas as inscrições para o processo seletivo até o dia 9 de maio de 2019.*

Ademais, *ressaltamos que alteram-se os requisitos de inscrição* (item 2 do edital nº 02/2019/PROEX/UFCA), *bem como o calendário de atividades do processo seletivo* (item 8 do edital nº 02/2019/PROEX/UFCA).

Assim, os itens acima referidos, passam a ser dispostos da forma abaixo:

2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nessa Pró-Reitoria deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado (a) e frequentando um dos cursos de graduação, qualquer Universidade/Instituição de Nível Superior Pública ou Privada, dentre os cursos estabelecidos na tabela de vagas.
- Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.
- Não estar concluindo o curso no semestre 2019.1;
- Os estudantes de Informática/Sistemas de Informação/ Ciência da Computação devem estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre.
- Os estudantes de Pedagogia devem estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre.

8. DO CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZO
Republicação do Edital	30/04/2019
Inscrição	30/04/2019 a 09/05/2019
Resultado das inscrições	09/05/2019
Interposição de Recurso das inscrições	09/05/2019 a 10/05/2019
Resposta ao Recurso das inscrições	13/05/2019
Convocação para a entrevista	13/05/2019
Realização das entrevistas	15/05/2019
Resultado das entrevistas	16/05/2019
Interposição de Recurso das entrevistas	16/05/2019 a 17/05/2019
Resultado final	17/05/2019
Entrega dos documentos, assinatura do Termo de Compromisso	20/05/2019
Início das atividades	20/05/2019

Nesse contexto, estão reabertas as inscrições a partir do dia 30/04/2019.

As inscrições continuam a ser realizadas através do link <https://forms.ufca.edu.br/>.

Juazeiro do Norte, 29 de abril de 2019

Fabiana Aparecida Lazzarin
Siape 1210233
Pró-reitora de Extensão



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº01/2019
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP) 2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri – UFCA, de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 15/2019/PROGEP/UFCA e no Edital Nº 01/2019/PROEX/UFCA, torna público o Resultado Final da seleção para bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) – PROEX.

Assim, segue abaixo tabela com os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados.

Curso	Aluno(a)
Biblioteconomia	INARIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
Administração/ Administração Pública	CAIO RICARDO DA SILVA
Administração/ Administração Pública	Dayanna Milca Santos de Souza
Administração/ Administração Pública	Lívia Ribeiro de Oliveira
Design	Luano Bruno de Oliveira Dias
Jornalismo	André Alves de Morais
Jornalismo	Rute Brasilina Oliveira Rodrigues

Segue junto com este ofício o anexo A, com o resultado final das notas de todas as etapas. Os candidatos não convocados comporão cadastro de reserva.

Os(as) candidatos(as) Habilitados(as) para Bolsa deverão comparecer à PROEX, no setor do Núcleo de Gestão, dia 16/04, entre os horários das 9h às 12h e 14h às 17h, para assinatura do Termo de Compromisso e para **entrega dos seguintes documentos**:

a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Declaração de não acumulo de bolsas; d) Histórico Acadêmico; e) Declaração de Matrícula; f) Cópia do Cartão com informações Bancárias (Conta-Corrente); g) Ficha de cadastro do Bolsista; h) Termo de Compromisso; i) Plano de Atividades.

Os modelos dos documentos acima exigidos estão no portal <https://www.ufca.edu.br/portal/selecao-de-bolsistas> na área referente a PROEX.

Solicitamos que os formulários a serem entregues sejam preenchidos com um software editor de texto (Microsoft Word ou LibreOffice Writer).

Dúvidas ou informações podem ser esclarecidas junto à PROEX através do e-mail proex@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9286.

Atenciosamente,

Angélica Almeida de Sousa
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTARIA N° 265, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Concede Aceleração da Promoção ao servidor
Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000744/2019-45, resolve:

Art. 1° – Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto A, nível 2 (4-602) para o nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor **THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA**, CPF: 007.972.984-36, matrícula SIAPE n° 1305746, lotado no CCT, de acordo com o disposto no artigo 13°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de **08/04/19**.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a concessão de afastamento do servidor João Batista Alves de Oliveira Filho.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000290/2019-81, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do servidor **JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, SIAPE: 2269926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IISCA, a fim de cursar Mestrado em Estudos semióticos, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB, no período de **08/03/19 a 07/03/20**, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 312, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a renovação de afastamento do servidor
Bernardo Pinheiro Cardoso de Brito Gonçalves.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001470/2019-37, resolve:

Art. 1° – Autorizar a renovação de afastamento do servidor **BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO GONÇALVES**, SIAPE: 2489423, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FAMED, a fim de cursar Mestrado em “Educação”, na Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, em Santos-SP, no período de **01/03/19 a 28/02/20**, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

PORTARIA N° 237, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001147/2019-28, resolve:

Art. 1º ALTERAR a jornada de trabalho da servidora **Ana Kelli Peixoto Tavares**, matrícula SIAPE n° **2169862**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de 30 horas para 40 horas semanais, nos termos do Art 19, da lei 8.112/90 e da instrução normativa de 02, de 13 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO

PORTARIA N° 232, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Designa os membros da Comissão Executiva da Seleção Simplificada de Instrutores Internos e Propostas Pedagógicas de Ações de Capacitação, Edital 02/2019/PROGEP.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 042/2019/CDP/PROGEP/UFCA, resolve:

Designar a servidora **Maria Alinele Lucena Soares** (Presidente), a servidora **Lilian Cavalcante Feitosa** (1° Membro) e a servidora **Adriana Cristina Gomes de Araújo** (2° Membro) para compor a Comissão Executiva da Seleção Simplificada de Instrutores Internos e Propostas Pedagógicas de Ações de Capacitação, **Edital n° 02/2019/PROGEP**.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 241, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Designa os membros da Comissão Julgadora da Seleção Simplificada de Instrutores Internos e Propostas Pedagógicas de Ações de Capacitação, Edital 02/2019/PROGEP.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 042/2019/CDP/PROGEP/UFCA, resolve:

Designar a servidora **Maria Alinele Lucena Soares**, a servidora **Amanda Teixeira da Silva** e a servidora **Jeniffer de Nadae** para compor a Comissão Julgadora da Seleção Simplificada de Instrutores Internos e Propostas Pedagógicas de Ações de Capacitação, **Edital n° 02/2019/PROGEP**.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 303, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 042/2019/CDP/PROGEP/UFCA, resolve:

Designar a servidora **Maria Alinele Lucena Soares** (Presidente), a servidora **Lilian Cavalcante Feitosa** (1º Membro) e a servidora **Adriana Cristina Gomes de Araújo** (2º Membro) para compor a Comissão Executiva da Seleção de Auxiliares de Ações de Capacitação, **Edital n° 03/2019/PROGEP**.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA N° 264, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000344/2019-78, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo servidor **THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1305746, lotado no CCT, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998., a partir de 08/04/2019.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N° 252, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO 32/2019/IISCA/UFCA, resolve:

Art. 1º Interromper a partir do dia 21 de março de 2019, a 2º parcela de férias do exercício 2019 da servidora **Roberta Stefanie Villar de Queiroz Csermak**, matrícula SIAPE n° 2150769, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, por necessidade de serviço, programa-se a parcela de continuidade das férias para o período a partir de 09 de setembro de 2019.



RELATÓRIO DE FÉRIAS (FEVEREIRO DE 2019)

1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2019 01ABR2019 10ABR2019 1ºPARC
1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2019 22ABR2019 01MAI2019 2ºPARC
1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN 2018 01ABR2019 11ABR2019 4ºPARC
1146095 FABIO GUIMARAES SILVA 2019 22ABR2019 29ABR2019 2ºPARC
2187652 JAILE OLIVEIRA SILVA 2019 29ABR2019 03MAI2019 1ºPARC
2146874 ALANA DE OLIVEIRA SOUSA 2018 15ABR2019 24ABR2019 4ºPARC
1200193 DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO 2019 22ABR2019 26ABR2019 2ºPARC
0292469 CARLOS AUGUSTO NUNES RODRIGUES 2019 08ABR2019 27ABR2019 2ºPARC
2151045 EMANUEL PEREIRA COSTA 2018 26MAR2019 12ABR2019 2ºPARC
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA 2019 22ABR2019 30ABR2019 1ºPARC
1203066 MARIA REJANE MENDES DE SOUSA 2019 08ABR2019 18ABR2019 2ºPARC
2908786 EVERTON PAULO GONCALVES VIEIRA 2019 05ABR2019 10ABR2019 1ºPARC
2313118 THIAGO RODRIGUES 2019 22ABR2019 06MAI2019 2ºPARC
1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2019 08ABR2019 12ABR2019 1ºPARC
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2019 22ABR2019 26ABR2019 1ºPARC
1183877 SABRINA SUERLI LUCENA MELO 2019 22ABR2019 30ABR2019 1ºPARC
2207049 RENATA TAVARES DA SILVA 2019 01ABR2019 05ABR2019 1ºPARC
1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2019 22ABR2019 26ABR2019 1ºPARC
2229027 JONNAS GONCALVES FERREIRA 2019 22ABR2019 30ABR2019 2ºPARC
2330491 TAMYRES MAYANE NORBERTA DE MOURA 2019 08ABR2019 17ABR2019 1ºPARC
2228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2019 08ABR2019 17ABR2019 1ºPARC

2151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2019 08ABR2019 17ABR2019 2ºPARC
2207099 LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA 2019 28MAR2019 01ABR2019 2ºPARC
2146613 PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO 2019 22ABR2019 30ABR2019 1ºPARC
2152797 JOSE DANIEL TAVARES SILVA 2019 22ABR2019 30ABR2019 1ºPARC
2184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2019 22ABR2019 26ABR2019 2ºPARC
1676592 JANIO DO NASCIMENTO LIMA 2018 18MAR2019 01ABR2019 2ºPARC
2239995 VALESKA PAULINO NOGUEIRA 2019 22ABR2019 29ABR2019 1ºPARC
2150711 ANA MARIA DA SILVA 2019 07MAR2019 05ABR2019 1ºPARC
1036815 BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL 2019 31MAR2019 29ABR2019 1ºPARC
2169842 LISSANDRA COSTA CARNEIRO FREIRE DE 2019 02ABR2019 16ABR2019 2ºPARC
1171042 GABRIELA SILVA MENESES DE OLIVEIRA 2019 03ABR2019 08ABR2019 2ºPARC
2170290 EDSON MENEZES VILAR 2019 08ABR2019 18ABR2019 1ºPARC
2228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2019 26MAR2019 05ABR2019 1ºPARC
2323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2019 26MAR2019 05ABR2019 1ºPARC
2146494 SIDNEY GONCALVES ALVES 2019 08ABR2019 17ABR2019 1ºPARC
1963728 JOSE DUVILARDO FLORENCIO DE OLIVEIR 2019 15ABR2019 20ABR2019 3ºPARC
1564525 LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA 2019 08ABR2019 17ABR2019 2ºPARC
2895802 DIEGO DE SOUSA GUERRA 2019 08ABR2019 17ABR2019 1ºPARC
3008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2019 11MAR2019 24ABR2019 1ºPARC
2331206 ROSANE DA SILVA NUNES 2019 01MAR2019 14ABR2019 1ºPARC
2239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2019 26MAR2019 04ABR2019 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRI-
GUES 2019 05ABR2019 19MAI2019 1ºPARC
1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA
DA SILVA 2019 01ABR2019 15ABR2019
2ºPARC
2208137 YANE FERREIRA MACHADO 2019
22ABR2019 30ABR2019 2ºPARC
2230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA
2019 08ABR2019 12ABR2019 1ºPARC

1954195 EMANOELLA CALLOU BELEM
2019 26MAR2019 06ABR2019 1ºPARC
2151344 LUCAS VASCONCELOS MENDES
2019 01ABR2019 05ABR2019 1ºPARC
1731094 MARIA SIMONE TEIXEIRA 2019
22ABR2019 11MAI2019 1ºPARC
2151036 CICERA MARIA MAMEDE SAN-
TOS 2019 22ABR2019 26ABR2019 1ºPARC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

HORÁRIO ESPECIAL

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001489/2019-09, resolve:

Art. 1º Conceder a **Renatael Oliveira dos Santos**, Matrícula SIAPE: **2298872**, lotado na Coordenadoria de contratos – PROAD, *campus* Juazeiro do Norte - CE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), nos termos e prazos que constam no Processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N° 246, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000742/2019-02, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Maria do Socorro Alves de Andrade**, CPF n° 326.378.963-53, matrícula SIAPE n° 1447086, lotada na FAMED , na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Incentivo à Qualificação no valor de 30% (Trinta por cento) , a partir de 28 de Fevereiro de 2019, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 12/01/2005, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 247, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001079/2019-21, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Artur Luiz da Silva Oliveira**, CPF n° 041.795.343-71, matrícula SI-APE n° 2151356, lotado na DTI , na categoria funcional de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Incentivo à Qualificação no valor de 52% (Cinquenta e Dois por cento) , a partir de 26 de Março de 2019, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 12/01/2005, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 249, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001075/2019-32, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Cícero Samuel Clemente Rodrigues** , CPF n° 008.373.073-76, matrícula SIAPE n° 2766723, lotado na DTI , na categoria funcional de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Incentivo à Qualificação no valor de 52% (Cinquenta e Dois por cento) , a partir de 22 de Março de 2019, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 12/01/2005, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇAS

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001241/2019-12, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Jaciara Bezerra Marques**, Matrícula SIAPE: **2608787**, lotada na FAMED, *campus* Barbalha – CE, ocupante do cargo de Professor, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, de **25/03/2019 a 22/07/2019**, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de **23/07/2019 a 20/09/2019**, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 253, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001129/2019-29, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatiana Santos Andrade, Matrícula SIAPE: 1220158**, lotada no IFE – Instituto de Formação de Educadores, *campus* Brejo Santo – CE, ocupante do cargo de Professor, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, de **14/03/2019 a 11/07/2019**, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de **12/07/2019 a 09/09/2019**, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 256, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001032/2019-29, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Maria Fernandes Pereira**, Matrícula SIAPE: 3061692, lotada na Secretaria de Acessibilidade, *campus* Juazeiro do Norte - CE, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Libras, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, (de 06/03/2019 a 03/07/2019), com fundamento no art. 207, caput, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 257, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001033/2019-02, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Maria Fernandes Pereira**, Matrícula SIAPE: 3061692, lotada na Secretaria de Acessibilidade, *campus* Juazeiro do Norte - CE, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Libras, prorrogação de licença à gestante por 60 (sessenta) dias, no período de **04/07/2019 a 01/09/2019**, nos termos do Art. 2º, §1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 292, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001266/2019-16, resolve:

Art. 1º Conceder a **Ana Paula de Oliveira Gomes**, Matrícula SIAPE: **2146843**, lotada na Sistema de Bibliotecas, *campus* - Juazeiro do Norte - CE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, **Licença Casamento** por 08 (oito) dias consecutivos (de 06/04/2019 a 13/04/2019), com fundamento no art. 97, III, “a”, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001736/2019-33, resolve:

Art. 1º Conceder a **Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira**, Matrícula SIAPE: **1305746**, lotado no CCT, ocupante do cargo de Professor, **Licença Paternidade** por 05 (cinco) dias consecutivos de **(17/04/2019 a 21/04/2019)**, com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais de **(22/04/2019 a 06/05/2019)**, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001758/2019-21, resolve:

Art. 1º Conceder a **Thiago Braga Marcilon**, Matrícula SIAPE: **1017973**, lotado no CCT, ocupante do cargo de Professor, **Licença Paternidade** por 05 (cinco) dias consecutivos de **(21/04/2019 a 25/04/2019)**, com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais de **(26/04/2019 a 10/05/2019)**, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001647/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Cristiane Marinho Uchôa Lopes**, Matrícula SIAPE: **2341790**, lotada na FAMED, *campus* Barbalha - CE, ocupante do cargo de Professor, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, de **15/04/2019 a 12/08/2019**, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de **13/08/2019 a 11/10/2019**, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA N° 233, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001256/2019-92, resolve:

Art. 1° – Conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico Administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
2153743	SARAYANE DE CAVALCANTE PAIVA/ CPF 076.910.584-03	E	04	01/03/19
2152712	WAGNER SILVA / CPF 043.445.163-03	D	04	01/03/19



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 234, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001257/2019-65, resolve:

Art. 1° – Conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico Administrativos,

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
2153842	ANELIZA SAMPAIO PACÍFICO DE SOUSA / CPF 020.487.803-93	D	04	02/03/19
1605057	LOUISE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA / CPF 054.122.294-50	E	04	02/03/19



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 235, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001262/2019-27, resolve:

Art. 1° – Conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico Administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
2155157	MÁRCIA CYBELLE SANTOS LEITE/ CPF 048.276.694-81	E	04	03/03/19
2155151	NATÁLIA GONÇALVES TEIXEIRA/ CPF 020.777.123-50	D	04	03/03/19
2155146	WAGNER PIRES DA SILVA/ CPF 817.907.323-87	E	04	03/03/19



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 236, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001263/2019-97, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Francisco José Sales de Siqueira**, CPF nº 115.941.013-53 , matrícula SIAPE nº 2477712, lotado na Faculdade de Medicina - FAMED, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **E 04**, da categoria funcional de MÉDICO/ÁREA, a partir de **05 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 238, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001295/2019-09, resolve:

Art. 1° – Conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico Administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1852047	CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS/ CPF 065.069.984-07	E	04	08/03/19
2155954	IVANILDO LOPES DA SILVA / CPF 326.552.233-49	D	04	08/03/19
2157823	JOSÉ KATULO AMADEU FERREIRA / CPF 993.403.803-04	D	04	08/03/19
2156250	LARISSA RIBEIRO SOUSA / CPF 026.643.143-78	D	04	08/03/19



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 239, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001296/2019-79, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Leandro Targino Pinheiro**, CPF nº 018.075.973-69 , matrícula SIAPE nº 1657028, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 08**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **18 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 242, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000-559/2019-93, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Ronivon Henrique de Lima** , CPF n° 024.482.493-26, matrícula SI-APE n° 2295890, lotado na PROAD, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de CONTADOR, nível de classificação E , a partir de 23 de Março de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 243, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000-650/2019-61, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Jorge Marcell Coelho Menezes** , CPF n° 026.724.813-00, matrícula SIAPE n° 1160786, lotado no CCT, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, nível de classificação D , a partir de 15 de Março de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 245, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000-503/2019-53, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Any Cherida Lima de Carvalho Alves**, CPF n° 013.361.563-41, matrícula SIAPE n° 1410099, lotada no IISCA, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 11 de Fevereiro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001313/2019-08, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Jorge Marcell Coelho Menezes**, CPF nº 026.724.813-00 , matrícula SIAPE nº 1160786, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 04**, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, a partir de **15 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 250, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000-726/2019-46, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Josivan Francisco da Cruz** , CPF n° 035.566.983-82, matrícula SI-APE n° 2271279, lotada no PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 27 de Fevereiro de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 259, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000397/2019-05, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Brendo Felipe Rodrigues Arcanjo** , CPF n° 049.746.133-16, matrícula SIAPE n° 2146623, lotado na DTI, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 22 de Março de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 261, DE 08 DE ABRIL DE 2019

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001406/2019-19, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Wlisses do Nascimento Thel**, CPF n° 616.088.743-20 , matrícula SIAPE n° 1657037, lotado no Sistema de Bibliotecas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 08**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **18 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001404/2019-73, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Márcia Cristina Macedo Machado.**, CPF nº 014.149.003-92 , matrícula SIAPE nº 1772171, lotada na Diretoria de Logística e Apoio Operacional, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 07**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **16 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 263, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001414/2019-94, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Marcos Antônio Pereira Silva**, CPF nº 555.825.913-20 , matrícula SIAPE nº 2146913, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 04**, da categoria funcional de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de **18 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 266, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001433/2019-66, resolve:

Art. 1° – Conceder a Ronivon Henrique De Lima, CPF n° 024.482.493-26, matrícula SIAPE n° 2295890, lotado na Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **E 03**, da categoria funcional de CONTADOR, a partir de **23 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 267, DE 09 DE ABRIL DE 2019

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001449/2019-22, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Renatael Oliveira dos Santos**, CPF nº 056.801.363-84, matrícula SIAPE nº 2298872, lotado na Pró-Reitoria de Administração – PROAD, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 03**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **28 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 269, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001466/2019-48, resolve:

Art. 1° – Conceder **Progressão por Mérito Profissional**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores Técnico Administrativos, conforme tabela abaixo:

Siape	Nome/CPF	Classe	Padrão	Data da Progressão
1658745	ANA LUIZA DE ALBUQUER- QUE SIE- BRA/CPF 010.487.934-35	D	08	30/03/19
1658702	DAVID ANDRIOLA COLARES / CPF 970.992.953-49	E	08	30/03/19
1658625	FLÁVIO BATISTA DA SILVA / CPF 640.009.073-87	D	08	30/03/19
1658810	FRANCISCO ILDISVAN DE ARAÚJO/ CPF 771.222.163-49	E	08	30/03/19



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 272, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001490/2019-79, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Kecia Silva Damasceno**, CPF nº 807.542.013-68 , matrícula SIAPE nº 1656458, lotada no Sistema de Bibliotecas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **E 08**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **22 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 273, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001494/2019-68, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Francisco Iran Alves Delfino**, CPF n° 583.232.445-53, matrícula SI-APE n° 1659336, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 07**, da categoria funcional de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**, a partir de **30 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 274, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000450/2019-29, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602) para o nível 3 (6-603) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, **MARCOS JOSÉ TIMBÓ LIMA GOMES**, CPF N° 800.200.463-91, matrícula SIAPE: **1677118**, lotado(a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 10 de abril de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 277, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001210/2019-73, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Auxiliar, Nível 1 (4-401) para o nível 2 (4-402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, **NÉLIO BARRETO VIEIRA**, CPF N°708.805.813-87, matrícula SIAPE: **2496378**, lotado(a) na FAMED, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 09 de abril de 2019, data do pronunciamento da CPPD.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 279, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000958/2019-87, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (4-501) para o nível 2 (4-502) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, **ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF N° 010.663.974-90, matrícula SIAPE: **1087430**, lotado(a) no IFE, de acordo com o disposto no artigo 12°, § 2°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 04 de abril de 2019, data do pronunciamento da CPPD.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 281, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 67, de 14/02/2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001517/2019-29, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Amanda Araújo Cavalcante**, CPF nº 945.776.763-20 , matrícula SI-APE nº 2151967, lotada na Secretaria de Cooperação Internacional , Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 04**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **12 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 282, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 110 de 02 de junho de 2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, assim como a Portaria Reitoria nº 67, de 14/02/2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001516/2019-56, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Domingos Sávio Ferreira Cordeiro.**, CPF nº 589.319.453-53, matrícula SIAPE nº 2151135, lotado na Diretoria de Infraestrutura – DINFRA, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão **D 04**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **06 Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 284, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA,

Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000867/2019-22, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Wagner Pires da Silva**, CPF n° 817.907.323-87, matrícula SIAPE n° 2155146, lotado no PROGRAD, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, nível de classificação E, a partir de 12 de Março de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 285, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001355/2019-38, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Artur Luiz da Silva Oliveira**, CPF n° 041.795.343-71, matrícula SI-APE n° 2151356, lotado na DTI , Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível de classificação E , a partir de 04 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 286, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001416/2019-40, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Felipe Anderson Viana de Souza**, CPF n° 026.768.163-14, matrícula SIAPE n° 1927625, lotado na PROPLAN , Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ECONOMISTA, nível de classificação E , a partir de 04 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 287, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001360/2019-97, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Cícero Bento de Mendonça**, CPF n° 912.772.138-87, matrícula SI-APE n° 2269854, lotado no IISCA , Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, nível de classificação D , a partir de 04 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 288, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001282/2019-69, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Renatael Oliveira dos Santos**, CPF n° 056.801.363-84, matrícula SIAPE n° 2298872, lotado na PROAD, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 01 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 289, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001339/2019-82, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Cícero Samuel Clemente Rodrigues**, CPF nº 088.373.073-76, matrícula SIAPE nº 2766723, lotado na DTI, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 03 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 295, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001076/2019-05, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) para o nível 2 (7-702) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, **EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ**, CPF N° 261.691.423-91, matrícula SIAPE: 1676670, lotado(a) no CCAB, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de abril de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 300, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001515/2019-83, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Juliana Moreira Dias**, CPF n° 042.492.174-00, matrícula SIAPE n° 2169813, lotada na PRAE, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE SOCIAL, nível de classificação E , a partir de 17 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 301, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001096/2019-47, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Edson Menezes Vilar**, CPF n° 013.306.973-75, matrícula SIAPE n° 2170290, lotado na AUDITORIA, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 24 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 302, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000962/2019-76, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Jefeson Alves Bezerra de Oliveira**, CPF n° 010.679.453-18, matrícula SIAPE n° 2151289, lotado na DTI, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 18 de Março de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 305, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001686/2019-25, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Wagner Silva**, CPF n° 043.445.163-03, matrícula SIAPE n° 2152712, lotado na DTI, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 15 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 306, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001619/2019-88, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Jose Katulo Amadeu Ferreira**, CPF n° 993.403.803-04, matrícula SIAPE n° 2157823, lotado no IISCA, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D , a partir de 17 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 307, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000807/2019-90, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601) para o nível 2 (4-602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, **RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO**, CPF N° 011.713.413-93, matrícula SIAPE: 1235276, lotado(a) no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 25 de abril de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 308, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001184/2019-96, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Sandra Ribeiro Maia**, CPF n° 429.659.263-72, matrícula SIAPE n° 2170303, lotada no CCSA, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de SECRETÁRIO EXECUTIVO, nível de classificação E , a partir de 24 de Abril de 2019, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 310, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001391/2019-36, resolve:

Art. 1° – Conceder a Progressão Funcional da Classe D, denominada Associado, Nível 1 (7-701) para o nível 2 (7-702) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES, CPF N° 223.941.923-72, matrícula SIAPE: 1676507, lotado(a) no CCAB, de acordo com o disposto no artigo 12°, § 2°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de abril de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001380/2019-42, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601) para o nível 2 (4-602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, VALDINÊS LEITE DE SOUSA JÚNIOR, CPF Nº 035.734.183-09, matrícula SIAPE: 1971654, lotado(a) no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 23 de abril de 2019, data do pronunciamento da CPPD.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROMOÇÕES

PORTARIA N° 258, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.004326/2018-43, resolve:

Art. 1° – Conceder a Promoção Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7-701) da Classe D, Denominada Associado, do Grupo Magistério Superior, **MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO**, CPF N° 515.040.144-72, matrícula SIAPE N° 1442956, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o disposto no artigo 12°, § 3°, incisos I, II, III e IV da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de março de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 276, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001315/2019-51, resolve:

Art. 1° – Conceder a Promoção Funcional da Classe B, denominada Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, Denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, **MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO**, CPF N° 071.821.803-59, matrícula SIAPE N° 6542733, lotada na FAMED, de acordo com o disposto no artigo 12°, § 3°, incisos I, II, III e IV da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 09 de abril de 2019, data do pronunciamento da CPPD.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 296, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001069/2019-97, resolve:

Art. 1º – Conceder a Promoção Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 4 (6-604) para o Nível 1 (7-701) da Classe D, Denominada Associado, do Grupo Magistério Superior, **ESTELITA LIMA CANDIDO**, CPF N° 574.460.083-34, matrícula SIAPE N° 2350490, lotada na FAMED, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de abril de 2019, data do interstício.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 309, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001520/2019-45, resolve:

Art. 1° – Conceder a Promoção Funcional da Classe B, denominada Assistente, Nível 2 (5-502) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, Denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, **FABIANO DA SILVA FERREIRA**, CPF N° 755.931.143-15, matrícula SIAPE N° 1551971, lotado no CCAB, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 3º, incisos I, II, III e IV da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 23 de abril de 2019, data do pronunciamento da CPPD.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001289/2019-74, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 01/03/2019, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a servidora **Mirna Fontenele de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1451239, ocupante do cargo de Enfermeira, da Faculdade de Medicina para desenvolver as atividades na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000866/2019-49, resolve:

Art. 1º – Remover, a pedido, a partir de 10/04/2019, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a servidora **Darlenne de Azevedo Braúna**, Matrícula SIAPE nº 2181964, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Centro de Ciências e Tecnologia para desenvolver as atividades na Reitoria.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001183/2019-26, resolve:

Art. 1º – Remover, a pedido, a partir de 15/04/2019, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a servidora **Maria Rosiane Melo dos Santos**, Matrícula SI-APE nº 2152849, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Auditoria Interna para desenvolver as atribuições do cargo na Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS

PORTARIA N° 251, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.000668/2019-60, resolve:

Art. 1° – Retificar a Portaria n° 171 de 25 de fevereiro de 2019 de Retribuição por Titulação da servidora **Débora Adriano Sampaio**.

Onde lê-se: **DÉBORA ADRIANO BATISTA**.

Leia-se: **DÉBORA ADRIANO SAMPAIO**.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº260, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000617/2019-79, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 187, de 28 de fevereiro de 2019, que trata de concessão de Progressão por Capacitação da servidora Fernanda Nunes de Araujo, lotada no IESA.

Onde se lê: lotada no IISCA .

Leia-se: lotada no IESA.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA N° 275, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001377/2019-26, resolve:

Art. 1° – Reconhece a retribuição pela titulação do título de mestre a servidora, **BIANCA SENA GOMES**, SIAPE: 3087931, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no IISCA, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros **a partir da data desta portaria**, pela conclusão do Mestrado em Linguística na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 240, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000961/2019-06**, resolve:

Art. 1º Designar **GEORGE SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1350883, para substituir **ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA**, SIAPE: 2229644, na função de Chefe do Núcleo de Gestão, código FG-01, da Pró-Reitoria de Extensão, durante o período de 27/02/2019 a 25/08/2019, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000883/2019-75**, resolve:

Art. 1º Designar **IGLIANE TELES DO BOMFIM**, SIAPE: 3049264, para substituir **LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA**, SIAPE: 1605057, no cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Estudos e Projetos de Arquitetura e Urbanismo, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 01/05/2019 a 12/05/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001604/2019-08**, resolve:

Art. 1º Designar **BRENDO FELIPE RODRIGUES ARCANJO**, SIAPE: 2146623, para substituir **JOSÉ DANIEL TAVARES SILVA**, SIAPE: 2152797, no cargo de Gerente, código FG-02, da Divisão de Sistemas de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante o período de 22/04/2019 a 30/04/2019, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB

PORTARIA Nº 01/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Comissão de Seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Agronomia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no anexo II, da resolução 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o Programa de Educação Tutorial - PET no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção de bolsistas para o PET Agronomia, objeto do Edital nº 01/2019 de 02 de fevereiro de 2019, que será composta por: Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, SIAPE 1667016 (Tutor PET); Profª. Drª. Maria Inês Rodrigues Machado, SIAPE 1467806 (Docente do Curso de Agronomia); Silvério Paiva de Freitas Júnior, SIAPE 1772643 (Docente do Curso de Agronomia); Raquel Rodrigues Gonçalves, mat. 392950 (Bolsista PET Agronomia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 03/2019/CCT/UFCA –
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)
Seleção de estudantes para bolsista**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2019. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no CCT, deverão atender aos seguintes requisitos:

- i. Estar regularmente matriculado (a) e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA;
- ii. Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.
- iii. Não estar em fase de conclusão do curso no semestre 2019.1;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2019, será realizada de 13 a 23/04/2019, através do Email computacao.cct@ufca.edu.br, com o título **Edital PAP 2019**

3.2 Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão encaminhar no anexo do E-mail os documentos listados abaixo:

- i. Carta de Intenção;
- ii. Currículo.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta com término em dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

5. DAS VAGAS

Serão selecionados 02 bolsistas nos termos descritos na tabela abaixo:

Setor/Local	Laboratório de Computação, Campus Juazeiro do Norte, bloco K, sala 02s		
Responsável	Paola Rodrigues de Godoy Accioly		
Bolsas	Horários	Graduação	Atribuições
01	13h às 17h	Matemática Computacional	- Fiscalização e manutenção do Laboratório K01; - Manutenção do site do curso de Matemática Computacional e de Ciência da Computação.
01	16h às 20h	Ciência da Computação	- Fiscalização e manutenção do Laboratório K01; - Manutenção do site do curso de Matemática Computacional e de Ciência da Computação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela comissão de seleção descrita abaixo:

Paola Rodrigues de Godoy Accioly, coordenadora do Laboratório de Computação;
Nelson Carvalho Sandes, docente do curso de Ciência da Computação.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6.2 A seleção acontecerá em 2 fases, seguindo os critérios a seguir:

- i. Análise documental:
 - 1. Carta de Intenção – peso 1
 - 2. Currículo – peso 2
- g) Entrevista – peso 3

7. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	13 a 23/04/2019
Seleção dos candidatos	24 a 25/04/2019
Resultado Final	26/04/2019
Entrega da Documentação de cadastro	29 a 30/04/2019
Início das Atividades	01/05/2019

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

8.2 As regras que regem este edital seguem o Anexo IX da Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA e o Edital nº 15/2019/Progep.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. CONTATOS

Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)

Campus Juazeiro do Norte

e-mail: secretaria.cct@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 12 de abril de 2019.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 05/2019/CCT, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza ad referendum o afastamento de curta duração de Lílian Medeiros Gondim.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o requerimento de afastamento de curta duração de Lílian Medeiros Gondim, Siape 1676595, datado de 24/04/2019, constando de: formulário de solicitação de afastamento de curta duração para fins de capacitação; E-mail contendo informações sobre o pagamento através da Fundação Astef; E-mail de aceite do trabalho; e programação do evento.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar ad referendum o afastamento de curta duração de Lílian Medeiros Gondim, Siape 1676595, no período de 31/05/2019 a 09/06/2019, para a cidade de Granada, Espanha, para participação na 8th European Asphalt Technology Association Conference, com a apresentação do trabalho intitulado “Study of the Application of Bio-Cutbacks from the Petroleum Plant on Prime Coat”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 06/2019/CCT, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza ad referendum o afastamento de curta duração de Francisco José de Paula Filho.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria nº 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o requerimento de afastamento de curta duração de Francisco José de Paula Filho, Siape 1676595, datado de 24/04/2019, constando de: formulário de solicitação de afastamento de curta duração; E-mail de aceite do trabalho; comprovante de transferência; Termo de aceitação de Apoio Financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap); e convite para proferir palestra.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar ad referendum o afastamento de curta duração de Francisco José de Paula Filho, Siape 2658709, para:

I – no período de 08/06/2019 a 11/06/2019, na cidade de Santa Fé, Argentina, proferir palestra intitulada “Avaliação Ambiental das Bacias Hidrográficas no Semiárido Brasileiro através de Indicadores Biogeoquímicos”, na Facultad de Ingeniería y Ciencias Hídricas (FICH), da Universidad Nacional del Litoral; e

II – no período de 12/06/2019 a 14/06/2019, na cidade de La Plata, Argentina, apresentar os trabalhos intitulados “Acumulación de Metales Pesados em Sedimentos del Delta del Río Parnaíba” e “Análisis Espectroscópico de Sedimentos de Estuario Tropical em el Nordeste de Brasil”, na V Reunión Argentina de Geoquímica de la Superficie (V Rasgu).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2019/CCT/UFCA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Designa o coordenador do Laboratório de Ensino em Computação I.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

Considerando a decisão da Unidade Curricular de Computação, registrada na Ata da segunda reunião ordinária, realizada em 07/03/2019, linhas 18 a 29.

RESOLVE

Art. 1º Designar Paola Rodrigues de Godoy Accioly, Siape 1030405, para a exercer a função de Coordenadora (S-CÓDIGO) do Laboratório de Ensino em Computação I (LEC1), vinculado à Coordenação do curso de Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02/2019/CCT/UFCA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Designa o coordenador do Laboratório de Ensino em Computação II.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

Considerando a decisão da Unidade Curricular de Computação, registrada na Ata da segunda reunião ordinária, realizada em 07/03/2019, linhas 18 a 29.

RESOLVE

Art. 1º Designar Maxwell Guimarães de Oliveira, Siape 1648270, para a exercer a função de Coordenador (S-CÓDIGO) do Laboratório de Ensino em Computação II (LEC2), vinculado à Coordenação do curso de Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 03/2019/CCT/UFCA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Designa o coordenador do Laboratório de Ensino em Computação III.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

Considerando a decisão da Unidade Curricular de Computação, registrada na Ata da segunda reunião ordinária, realizada em 07/03/2019, linhas 18 a 29.

RESOLVE

Art. 1º Designar Roberto Hugo Wanderley Pinheiro, Siape 3002735, para a exercer a função de Coordenador (S-CÓDIGO) do Laboratório de Ensino em Computação III (LEC3), vinculado à Coordenação do curso de Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 04/2019/CCT/UFCA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Designa o coordenador do Laboratório de Redes e Comunicação.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

Considerando a decisão da Unidade Curricular de Computação, registrada na Ata da segunda reunião ordinária, realizada em 07/03/2019, linhas 18 a 29.

RESOLVE

Art. 1º Designar Nelson Carvalho Sandes, Siape 3087233, para a exercer a função de Coordenador (S-CÓDIGO) do Laboratório de Redes e Comunicação (LRC), vinculado à Coordenação do curso de Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 05/2019/CCT/UFCA, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Designa o coordenador do Laboratório de Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

Considerando a decisão da Unidade Curricular de Computação, registrada na Ata da segunda reunião ordinária, realizada em 07/03/2019, linhas 18 a 29.

RESOLVE

Art. 1º Designar Thiago Braga Marcilon, Siape 1017973, para a exercer a função de Coordenador (S-CÓDIGO) do Laboratório de Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores (LSDA), vinculado à Coordenação do curso de Ciência da Computação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FERREIRA DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA – FAMED

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO a necessidade de satisfazer as orientações da Auditoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Pro tempore da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina ocupantes dos cargos:

- a) Diretor da Unidade Acadêmica, Cláudio Gleidiston Lima da Silva, como Presidente;
- b) Vice-diretor da Unidade Acadêmica, Marciano Lima Sampaio, como Vice-presidente;
- c) Coordenadora do Curso de Medicina, Emille Sampaio Cordeiro;

Art. 2º Designar, os membros representantes da Pós-Graduação do Conselho Pro tempore da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina:

- a) Coordenador do Programa de Residência Médica, Francisco Henrique Peixoto da Silva;
- b) Coordenador do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Heberty di Tarso Fernandes Facundo, como representante titular;
- c) Vice-Coordenador da Pós-Graduação Multicêntrica em Bioquímica e Biologia Molecular, Cláudio Gleidiston Lima da Silva;
- d) Coordenador do Mestrado em Ciências da Saúde, Marcos Antônio Pereira de Lima, como representante titular;
- e) Vice-Coordenador do Mestrado em Ciências da Saúde, Roberto Flávio Fontenelle Pinheiro Júnior, como representante suplente.

Art. 3º Designar, respectivamente, como representante docente, titular e suplente do Conselho Pro tempore da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina:

- a. Sally De França Lacerda e Patrícia Rosane Leite De Figueiredo.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Art. 4º Designar, respectivamente, como representante discente, titular e suplente do Conselho Pro tempore da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina:

- a. Carlos César Messias Silva e João Nathanael Sales Rodrigues.

Art. 5º Designar, respectivamente, como representante discente da pós-graduação, titular e suplente do Conselho Pro tempore da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina:

- a. Francisco Samuel Marcelino Silva E Aline Maria De Brito Lucas.

Art. 6º Designar, respectivamente, como representante dos servidores técnico-administrativos, titular e suplente do Conselho Pro tempore da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina:

- a. Leandro Francisco Macedo Lima e Anna Lídia Nunes Varela.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 04/2019/PROCULT/IFE DE SELEÇÃO DE BOLSAS

O Instituto de Formação de Educadores – IFE Brejo Santo vem a público divulgar o processo de seleção de 3 (três) bolsistas para ações de Cultura, sendo 1(um) remunerado e 2 (dois) voluntários.

1. DOS PROJETOS

1.1. Projeto: Extratos medicinais e de controle de pragas Xucurus, um diálogo intercultural com as disciplinas de Química Orgânica e Princípios Ciências Naturais

Resumo

Este projeto propõe ações de valorização e disseminação do processo tradicional da cultura *Xucuru* de produção de extratos medicinais e de controle de praga já utilizados em escolas indígenas no processo de ensino-aprendizagem, realizando um diálogo com o conteúdo das disciplinas Princípios de Ciências Naturais e Química Orgânica I.

Objetivo Geral: Promover um diálogo intercultural entre Escolas Indígenas *Xucurus* e a formação de professores do IFE

Objetivos Específicos: (i) Visitar escolas indígenas *Xucuru*; (ii) Acompanhar a utilização dos extratos de plantas em aulas do ensino básico *Xucuru*; (iii) Identificar as diferentes formas de produção do conhecimento dentro e fora da universidade; (iv) Identificar e produzir casos para o ensino dentro do contexto de cultural *Xucuru* para as disciplinas associadas ao projeto.

Professor Orientador: DSc. Willian Fernando Domingues Vilela

1.1.1. Disciplinas Vinculadas ao Projeto:

- *Princípio de Ciências Naturais*
- *Química Orgânica I*

1.1.1. Vagas: 01 Vaga Remunerada

1.2. Projeto: Diálogos interculturalidade, conhecimento científico e tradicionais na produção do Memby, flauta sagrada do Povo Xucuru

Mais do que ampliar os horizontes da comunidade acadêmica para o reencontro de ancestralidade com os povos originários, este projeto procura, através de um elemento da cultura *Xucuru*, enfrentar o epistemicídio moderno reproduzido a séculos dentro das universidades latino-americanas (GROSFOGUEL, 2016). A técnica de fabricação e a sonoridade construída ancestralmente pelos índios *Xucurus* através do *Memby* poderá ser um instrumento para reconhecimento de uma complexidade e sofisticação fora do pensar eurocêntrico.

Este projeto propõe ações valorização e resgate do processo tradicional da cultura *Xucuru* de produção de instrumentos musicais feitos de taquaras ou tabocas, através de oficinas de plantio de bambu, coleta e produção de instrumentos.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Objetivo Geral: Promover a divulgação e a consolidação do processo de construção de instrumentos musicais indígenas *Xucurus*.

Objetivos Específicos: (i) Realizar oficinas de produção de mudas e plantio da espécie *Guadua angustifolia* (H.B.) de taboca; (ii) Realizar oficinas em território *Xucuru* e em Brejo Santo para produção e de sonoridade em instrumento musical *Xucurus*.

Professor Orientador: DSc. Willian Fernando Domingues Vilela.

1.2.1. Vagas: 02 (voluntária)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) e num Curso de Graduação da UFCA;
- 2.2. Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
- 2.3. No caso de Monitoria Remunerada, não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciadas por esta última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.
- 2.4. Ter cursado ou estar cursando pelo menos uma das disciplinas (apenas para candidatos da categoria Fomento à Curricularização da Cultura, item 1.1).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: das 08h de 02 de abril até às 21h de 03 abril de 2019;
- 3.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (disponível no site eletrônico da Universidade – ANEXO I entregá-lo, junto aos documentos descritos no item 3.3 deste edital, na Secretaria de Documentação e Protocolo (SEDOP) do Campus de Brejo Santo.
- 3.3 Deverão ser anexados ao requerimento de inscrição uma cópia do histórico escolar (SIGAA).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será conduzido de forma independente pelo professor orientador do projeto apresentado no item 1 deste edital;
- 4.2 A seleção será composta por duas etapas, que são descritas no item 6:
 - a) Primeira Etapa – Elaboração de um texto dissertativo, entregue no dia da entrevista, com a seguinte temática: *A importância da integração da cultura dos povos originários na formação cientistas e professores.*
 - b) Segunda Etapa - Entrevista.
- 4.3 A primeira etapa da seleção será eliminatória. A entrevista, segunda etapa do processo seletivo, tem caráter classificatório;
- 4.4 Na etapa eliminatória, serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0(sete);



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

4.5 Ao final do processo, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior média em todas as etapas da seleção, respeitando o número de vagas do certame;

4.6 Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar a maior média nos componentes curriculares vinculados ao projeto. Persistindo o empate, deverá ser selecionado o estudante com maior IRA e o de maior idade, nesta ordem.

4.7 Este processo é válido para o ano letivo de 2019.

5. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA

5.1 Inscrições: de 02 de abril a 03 de abril de 2019;

5.2 Divulgação das inscrições deferidas: 03 de abril 2019;

5.3 Entrevista: 04 de abril de 2019 das 17h:30min às 18h:30 min por ordem de chegada.

5.4 Resultado final: O resultado final da seleção será divulgado até o dia 05 de abril de 2019, na SEDOP e publicado para ampla divulgação. O aprovado(a) será contatado pelo docente, sendo devidamente informados dos passos seguintes para a implementação da bolsa.

5.5 Entrega dos documentos dos candidatos aprovado: 05 de abril à 9 de abril de 2019.

6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DO LOCAL/HORA DA SELEÇÃO.

Etapa	Conteúdos	Local e Hora da Seleção
Texto Dissertativo (Etapa eliminatória)	Texto dissertativo (máximo de 2000 caracteres com espaço) Tema: A importância da integração da cultura dos povos originários na formação cientistas e professores. Sugestão de leitura: Fleuri, R. M., 2014. Interculturalidade, identidade e decolonialidade: desafios políticos e educacionais (< http://www.gpec.ucdb.br/serie-estudos/index.php/serie-estudos/article/view/771/650 >	Entregue no dia da entrevista.
Entrevista (Etapa classificatória)	<ul style="list-style-type: none">• Interesse pelas disciplinas vinculadas ao projeto (apenas para projeto 1.1);• Ideias que poderão ser desenvolvidas no exercício do projeto;	Sala de reuniões da Direção 04 de abril de 2019 das 17h:30 min às 18h:30 min por ordem de chegada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. Entregar, no período de 5 a 9 de abril de 2019, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo coordenador da ação (disponível na página <https://www.ufca.edu.br/portal/cultura/documentos>), cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

II. Realizar as atividades propostas;

III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT por meio de portaria, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar resultados parciais ou finais da bolsa a qual está vinculado na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;

V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da Ação de Cultura, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

8. DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

8.1 O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação do professor orientador.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo professor orientador do projeto, sob orientação da Procult.

Brejo Santo, 01 de abril de 2019.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 04/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores, **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 403, de 10 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no exercício da Reitora,

RESOLVE:

Designar os membros o Grupo de Trabalho – GT de Expansão do IFE, conforme segue:

- Direção: Rodrigo Lacerda Carvalho e Edicarlos Pereira de Sousa
- Anna Karla Silva do Nascimento
- Edson Otoniel da Silva
- Francisco Wirley Paulino Ribeiro
- Maria Iracema Pinho de Sousa
- Samuel Cardozo Ribeiro
- Tharcísyo Sá e Sousa Duarte

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 05/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Designa os membros para composição do COLEGIADO do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de formação de Educadores – IFE.

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE, **Rodrigo Lacerda Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria Nº 403, de 10 de novembro de 2017, da Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis, no Exercício da Reitoria,

RESOLVE:

Designar todos os docentes efetivos lotados no IFE, para comporem o **Colegiado** do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática:

1. Alessandro Cury Soares
2. Anna Karla Silva do Nascimento
3. Bruno Peixoto de Oliveira
4. Edicarlos Pereira de Sousa
5. Edson Otoniel da Silva
6. Elaine de Jesus Souza
7. Eunice Andrade de Oliveira Menezes
8. Francione Charapa Alves
9. Francisco Nascimento Pereira Júnior
10. Francisco Raule de Sousa
11. Francisco Wirley Paulino Ribeiro
12. George Joaquim Garcia Santos
13. Gilson Francisco de Oliveira Junior
14. Laura Hévila Inocência Leite
15. Leticia Caetano da Silva
16. Marcus Venicio da Silva Fernandes
17. Maria Iracema Pinho de Sousa
18. Northon Canevari Leme Penteado
19. Raimundo Nonato Costa Ferreira
20. Reginaldo Ferreira Domingos
21. Ricardo Oliveira Gonçalves
22. Rodrigo Lacerda Carvalho
23. Samuel Cardozo Ribeiro
24. Tatiana Santos Andrade



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

25. Tharcísyo Sá e Sousa Duarte
26. Wanessa Nepomuceno Ferreira
27. Willian Fernando Domingues Vilela
28. Wilter Freitas Ibiapina

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Rodrigo Lacerda de Carvalho
Diretor do Instituto de Formação de Educadores